



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Terra de Valores Humanos
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Camamum, s/n – Banzaê – Bahia
sectelbanzae@bol.com.br – tele.: (75) 3213-2129

**Relatório de
Monitoramento do
Plano Municipal de Educação – PME
BANZAÊ - BAHIA
2015/2017**

Lei Municipal nº 358, de 19 de junho de 2015

Banzaê, junho de 2018

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
1. DADOS GERAIS	5
2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO	5
3. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO 5	
4. AGENDA – 2015 - 2017 MONITORAMENTO PME – BANZAÊ - BAHIA	27
5. SÍNTESE DAS METAS	32
6. PANORAMA DA EDUCAÇÃO DE BANZAÊ – ANO BASE 2017	54
Dados Estatísticos Educacionais	54
Programas Finalísticos do MEC em nosso município	57
<input type="checkbox"/> PACTO / PNAIC	57
<input type="checkbox"/> MAIS ALFABETIZAÇÃO	58
<input type="checkbox"/> PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO	58
<input type="checkbox"/> PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	58
<input type="checkbox"/> PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	58
<input type="checkbox"/> PROINFÂNCIA	59
<input type="checkbox"/> PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	59
<input type="checkbox"/> PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	59
<input type="checkbox"/> Programa Escola Acessível	60
<input type="checkbox"/> Formação de Professores e Profissionais para a Educação Especial	60
<input type="checkbox"/> Formação pela Escola	60
<input type="checkbox"/> Salas de Recursos Multifuncionais	60
<input type="checkbox"/> Avaliação da Educação Básica	60
<input type="checkbox"/> Censo Escolar da Educação Básica	60
<input type="checkbox"/> PDDE	61
<input type="checkbox"/> PNLD	62
<input type="checkbox"/> BRASIL UNIVERSITÁRIO	62
Projetos e Ações Desenvolvidos – Recursos Próprios	62
Considerações Finais	64
REFERÊNCIAS	65

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Banzaê (PME) – 2015/2024 – é o principal instrumento norteador da política educacional do Município, com vistas ao alcance de patamares adequados de qualidade e equidade na Educação. Elaborado no período de 2013 a 2015, a partir dos debates realizados na Conferência Municipal de Educação (CONAE). Esse movimento garantiu espaço e participação dos segmentos da Educação, da Sociedade Civil e das Instituições Educacionais constituídas.

A Secretaria Municipal de Educação (SME) constituiu, em 2013, uma equipe com técnicos integrantes dos diferentes setores da SME, com a responsabilidade de sistematizar as contribuições realizadas nos momentos de diálogo promovidos nas CONAEs e, a partir de seus resultados, dimensionar os desafios a serem enfrentados pelas instituições e sociedade civil organizada envolvidas com a Educação. Para isso, a Equipe Técnica da SME realizou uma análise criteriosa da situação da Educação do Município, fundamentada nas discussões e deliberações da Conferência Municipal. A análise considerou a legislação vigente e os principais indicadores educacionais, demográficos e socioeconômicos.

As conclusões obtidas, a partir dessa análise, contribuíram para uma visão global e sistêmica da Educação municipal, possibilitando que fossem estabelecidas metas e estratégias voltadas às prioridades do Município de Banzaê. Com necessidade de intervenção a curto, médio e longo prazo, estas metas têm como objetivo garantir o direito à Educação de qualidade para todos.

A versão preliminar do PME de Banzaê foi submetida à análise do Fórum Municipal de Educação de Banzaê (FME), do Conselho Municipal de Educação de Banzaê (CME) e da sociedade por meio de audiência pública após a síntese das contribuições dessas instituições, o documento foi encaminhado ao Chefe do Executivo e enviado à Câmara dos Vereadores de Banzaê, no dia 10 de junho de 2015 para sua aprovação.

A Câmara Municipal realizou reuniões conjuntas da Comissão de Educação, Cultura a fim de ampliar o debate sobre as metas e estratégias, coletar contribuições e fazer ajustes posteriores no texto do Plano. Este foi submetido à aprovação, em plenária, pelos vereadores, no dia 19 de junho de 2015, sob a Lei nº 358, e sancionado pela Prefeita do Município de Banzaê em 19 de junho de 2015.

O Plano Municipal de Educação de Banzaê (anexo 1) apresenta 20 (vinte) metas e 201 (duzentas e uma) estratégias, sendo 11 (onze) metas para a Educação Básica com 145 (cento e quarenta e cinco) estratégias, 5 (cinco) metas para o Ensino Superior com 28 (vinte e oito) estratégias, 2 (duas) metas para a Valorização do

Magistério com 12 (doze) estratégias, 1 (uma) meta para a Gestão Democrática com 12 (doze) estratégias e 1 (uma) meta para o Investimento com 4 (quatro) estratégias.

Com sua aprovação, a Secretaria Municipal de Educação passou a executar programas e ações com o objetivo de alcançar as metas e estratégias do PME. Nesse sentido, em seu primeiro ano de vigência, a SME adequou seu planejamento e deliberou que todos os setores e escolas elaborassem os planos de trabalho alinhados ao PME. Outro movimento de relevância é a atualização do Plano Plurianual (PPA) e seu alinhamento com o Plano Municipal de Educação, assim como, o Plano de Ações Articuladas (PAR).

1. DADOS GERAIS

1.1. Dados da Secretaria
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Endereço: RUA CAMAMU, S/N – CENTRO – BANZAÊ - BAHIA
E-mail: SECTELBANZAE@BOL.COM.BR
Telefone: (75) 32132129

1.2. Dados sobre o processo de Monitoramento do PME LEI Nº 358/2015
Período do Monitoramento: A CADA 2 ANOS
Equipe Técnica: Jaciângela Souza de Oliveira; Rita Simone de Almeida Bastos; Deiniran Reis de Almeida Barbosa; Jonathas Reges de Santana; Maria de Fátima Chaves Bitencourt Bastos.
Comissão Coordenadora: Jaciângela Souza de Oliveira; Rita Simone de Almeida Bastos; Maria de Fátima Chaves Bitencourt Bastos; Fernandes Nascimento dos Santos.
Dirigente Municipal de Educação: Jaciângela Souza de Oliveira
Responsáveis pela elaboração do Relatório: Jaciângela Souza de Oliveira, Rita Simone de Almeida Bastos e Maria de Fátima Chaves Bitencourt Bastos

2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO

A organização e metodologia do monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Educação de Banzaê, LEI Nº 358/2015 DE 19 DE JUNHO DE 2015, constitui-se da decisão de descentralizar as metas, seu acompanhamento e seus indicadores com os representantes da equipe técnica, observando minimamente a área em que cada um atuava dentro da Secretaria Municipal da Educação, excetuando-se as metas de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, ensino profissional técnico de nível médio, ensino superior, e demais com relações menos aproximada às metas municipais. Neste rumo, o trabalho se deu em consonância com agenda de trabalho, seguindo os ritmos das formações e discussões mensais da equipe técnica, bem como seguindo a Lei original e as fichas de acompanhamento fornecidas por meio da formação regional e local.

3. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

O PME considera como foco o território do município, espaço em que o poder público das diferentes esferas de governo articula-se para a garantia do direito ao exercício da cidadania, tendo por eixo a qualidade da educação. As Metas e Estratégias do PME foram definidas a partir da análise do diagnóstico educacional do município, considerando o contexto histórico, geográfico, socioeconômico, cultural e ambiental, o que proporcionou uma visão holística da realidade de Banzaê, possibilitando assim, a definição de proposições capazes de assegurar mudanças significativas na performance educacional do município no decorrer de dez anos.

META 01: Universalizar até 2016 o atendimento escolar da população de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, ampliar até o final da vigência deste plano, a oferta de Educação Infantil, de forma a atender no mínimo 50% da população de até 3 (três) anos de idade.

ESTRATÉGIAS:

1.1 Realizar levantamentos dos espaços adequados para construção de prédios para funcionamento de instituições de Educação Infantil em conformidade com os padrões arquitetônicos do Ministério da Educação - MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturais locais.

1.2 Assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural tais como: brinquedoteca, ludoteca, bibliotecas e parques infantis.

1.3 Garantir que os espaços físicos sejam adequados aos padrões de qualidade e acessibilidade e mobiliados em conformidade com as especificidades infantis.

1.4 Ampliar a equipe técnico-pedagógica da Educação Infantil com o objetivo de fortalecer o acompanhamento das atividades em todas as escolas, a fim de fomentar a eficiência da qualidade no atendimento à infância.

1.5 Estimular a criação de Fóruns Municipais de Educação Infantil, que venham a elucidar a prática do professor em sala de aula, assim como sensibilizar as famílias/responsáveis sobre a importância da primeira etapa da Educação Básica.

1.6 Adotar em regime de colaboração entre os setores de saúde, assistência social e cultura, na manutenção, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento às crianças da Educação Infantil, contemplando as dimensões do educar e cuidar.

1.7 Assegurar o cumprimento da Resolução Nº 02/2011 do Conselho Estadual de Educação – CEE, que determina a relação professor-aluno no que se refere à quantidade de crianças em sala de aula na Educação Infantil.

1.8 Promover, em regime de colaboração, políticas e programas de qualificação permanente de forma presencial, articulando teoria/prática, para os profissionais da Educação Infantil.

1.9 Garantir através de parcerias o transporte escolar, atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito – DNT, e as normas de acessibilidade que garantam a segurança e o tempo de permanência das crianças na escola.

1.10 Ofertar Educação Infantil em regime de colaboração com os representantes do campo, mediante os interesses da comunidade, contemplando os conhecimentos e saberes desse povo e respeitando suas diversidades.

1.11 Garantir a elaboração, implantação e avaliação da proposta curricular para a Educação Infantil que contemple as comunidades quilombolas, indígenas e do campo e a diversidade étnicorracial, ambiental e de gênero, bem como o ritmo, as necessidades e especificidades das crianças com deficiências, com transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.

1.12 Garantir o ingresso e permanência de profissionais formados em Pedagogia, para educar e cuidar das crianças de forma indissociável, conjunta e colaborativa no ambiente escolar.

1.13 Cumprir com a política nacional e as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil - DCNEI, programas e projetos favorecedores do processo educacional das crianças.

1.14 Inserir no processo formativo das crianças, elementos favorecedores da cultura da paz, do campo artístico e estético, do cuidado com o meio ambiente, da solidariedade, da ética e da justiça.

1.15 – Promover durante o ano letivo encontros de profissionais de educação infantil com o objetivo de identificar dificuldades comuns nas turmas trabalhadas, e através da troca de experiências encontrar as possíveis soluções.

1.16 – Levar em consideração o perfil profissional para esta modalidade de ensino no momento das lotações haja vista que nem todo professor está apto para o ensino infantil.

META 02: Garantir a universalização do Ensino Fundamental de Nove Anos para população de 6 a 14 anos e que pelo menos 95,2% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

2.1 - Ampliar as estratégias de monitoramento que possibilitem o acompanhamento individual da aprendizagem dos alunos em todas as escolas do sistema de ensino.

2.2 - Promover reformulações anuais dos projetos pedagógicos, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos, relacionando com o contexto municipal e local de cada escola.

2.3 Ajustar o número de alunos por professor, garantindo a qualidade do processo ensino-aprendizagem em conformidade com a Resolução específica expedida pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

2.4 - Implantar programas e projetos de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de reprovação, abandono escolar e distorção idade-ano, em todas as escolas.

2.5 - Definir e garantir padrões de qualidade, incluindo a igualdade de condições para acesso e permanência dos alunos na escola.

2.6 - Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações planejadas pelo Plano de Ações Articuladas - PAR mediante as responsabilidades estabelecidas.

2.7 - Ampliar e fortalecer as políticas intersetoriais de saúde, meio ambiente, cultura, desenvolvimento econômico, assistência social, para que, de forma articulada, assegurem direitos e serviços de apoio e orientação à comunidade escolar.

2.8 - Aprimorar o acompanhamento e apoio das atividades educativas desenvolvidas nas escolas, em regime de colaboração com os diferentes segmentos, através da coordenação pedagógica de Ensino Fundamental de Nove Anos.

2.9 - Promover e garantir, em regime de colaboração, programas de qualificação permanente para os profissionais da educação.

2.10 – Fortalecer o monitoramento do acesso e da permanência do aluno na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência, garantindo apoio à aprendizagem.

2.11 - Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as famílias, Secretarias de Assistência Social, Saúde e entidades organizadas.

2.12 - Ampliar a aquisição de veículos escolares apropriados para o transporte dos alunos, nas áreas urbanas e de campo, a partir de assistência financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, com o objetivo de reduzir o tempo máximo dos estudantes em deslocamento e abandono escolar, atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito DETRAN.

2.13 Garantir e ampliar política de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais da educação a partir de parcerias com os Programas de Formação e por iniciativa própria.

2.14 - Implantar Diretrizes Curriculares Municipais para o Ensino Fundamental, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais, artísticos e as diversidades.

2.15 - Inserir no currículo do Ensino Fundamental conteúdos que tratem de temáticas afroindígenas, de acordo com as leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, bem como os direitos da criança e do adolescente, conforme a lei nº 8.069/1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

2.16 Garantir a implementação das leis afroindígenas nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, no currículo do sistema de ensino de Banzaê, compreendendo o Ensino Fundamental e Médio.

2.17 Garantir a formação continuada de professores, gestores e técnicos pedagógicos do sistema de ensino do município sobre as leis afroindígenas, de forma interdisciplinar.

2.18 Assegurar através de parcerias recursos necessários para mobiliar adequadamente os espaços físicos das escolas, respeitando a faixa etária, incluindo aqueles com dificuldades de locomoção.

2.19 - Implantar projetos socioeducativos que fortaleçam a relação família/escola/escola, visando à melhoria do ensino e aprendizagem, promovendo a integração da comunidade.

2.20 – Garantir através de parcerias, tecnologias assistivas e sociais nas escolas, com suporte técnico, estimulando o uso como ferramentas pedagógicas, de forma inovadora, no processo ensino e aprendizagem.

2.21 - Garantir a oferta do Ensino Fundamental - anos iniciais - para populações urbana, de campo, indígena e quilombola, nas próprias comunidades, ampliando a oferta para os anos finais.

2.22 - Intensificar ações de redução do abandono escolar dos alunos do Ensino Fundamental – anos finais.

2.23 - Estimular através de formações continuadas práticas pedagógicas no sistema de ensino com a utilização de recursos didático-pedagógicos que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.

2.24 - Garantir interprete de Libras e transcritor do sistema Braille nas escolas que efetivarem matrícula de alunos com deficiência auditiva e/ou visual.

2.25 - Definir e assegurar Diretrizes Municipais para a política de formação continuada na modalidade de Educação Especial para professores e demais profissionais da educação da Educação Básica.

2.26 – Elaborar e estabelecer em regime de colaboração padrões de qualidade que assegurem aprendizagem para os alunos da Educação Básica, em consonância com os anos de escolaridade.

2.27 - Assegurar o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos e carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas/aulas aos estudantes da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino.

2.28 – Garantir o espaço físico adequado climatizado para atender a demanda de alunos por ano em conformidade com a resolução específica expedida pelos conselhos nacional e estadual de educação que trata da quantidade de aluno por sala.

META 03: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS:

3.1 - Fortalecer as práticas curriculares voltadas para o desenvolvimento do currículo escolar, organizado de maneira flexível e diversificado com conteúdos obrigatórios e eletivos em todas as áreas de conhecimento.

3.2 - Formalizar e executar planos de formação continuada dos professores, tendo em vista o alcance das metas de aprendizagem em articulação com o Projeto Pedagógico da Escola.

3.3 - Implementar programas e projetos de Correção de Fluxo Escolar, por meio de acompanhamento individualizado dos alunos com rendimento escolar defasado, de forma a reduzir as taxas de distorção idade-série, em todas as escolas.

3.4 – Ampliar os tempos e espaços do trabalho pedagógico, a partir de práticas curriculares diversificadas, incluindo aulas de reforço no contraturno para os alunos com baixo rendimento escolar.

3.5 - Estabelecer parcerias com instituições públicas de Ensino Superior para a formação continuada dos profissionais da Educação Básica que atuam no sistema estadual de ensino.

3.6 - Ajustar a relação entre o número de alunos e professores, garantindo a qualidade do processo ensino-aprendizagem em conformidade com a legislação vigente.

3.7 – Garantir a oferta de vagas, através da construção e ampliação de prédios escolares, assim como a adequação de espaços físicos existentes, atendendo aos padrões mínimos de qualidade.

3.8 – Assegurar e garantir regime de colaboração com os entes federados nas escolas de Ensino Médio, acervo bibliográfico, laboratórios de informática e de ciências que favoreçam a vivência de práticas tecnológicas e curriculares.

3.9 – Divulgar o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM - fundamentado em Matriz de Referência do Ensino Médio, articulando com o SAEB, a fim de promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica para subsidiar políticas para a educação básica e de avaliação certificadora.

META 04: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS:

4.1 - Garantir o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniados com o poder público.

4.2 – Implantar, implementar e manter através de parcerias salas de recursos multifuncionais e garantir a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar e suplementar, nas escolas urbanas, do campo e afroindígenas.

4.3 – Garantir a implantação do atendimento educacional especializado nas escolas da rede regular de ensino, bem como, assegurar o transporte para os alunos que frequentam o AEE em turno oposto.

4.4 - Garantir através de parcerias acesso à Tecnologia Assistiva (T. A.) e suas modalidades, por meio do ensino e utilização de recursos que possibilitem aos/as estudantes a ampliação de suas habilidades, oportunizando autonomia e ações em todos os momentos escolares.

4.5- Adaptar através de parcerias as escolas regulares com acessibilidade e dotar de profissionais especializados na Educação Especial.

4.6- Disponibilizar materiais didáticos e pedagógicos em BRAILE específicos para alunos cegos e com baixa visão, distribuição de laptops equipados com programas com sistema de voz, para os alunos do sistema de ensino e instituições especializadas.

4.7 – Garantir em regime de colaboração a formação de uma equipe itinerante de professores capacitados em deficiência visual (braile, soroban e outras), libras, deficiência mental e altas habilidades, no sistema público de ensino.

4.8 - Promover parcerias com empresas e Centros Multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessorias, articulados com instituições acadêmicas para darem suporte as escolas públicas.

4.9 - Garantir recursos financeiros para a oferta de cursos de formação continuada em Braille, libras, soroban, deficiência intelectual, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação para os profissionais da rede regular de ensino.

4.10 - Estabelecer padrões básicos de infraestrutura do sistema de ensino de acessibilidade aos estudantes público alvo da Educação Especial.

4. 11 - Ampliar o atendimento aos alunos a partir de 0 (zero) ano com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, incrementando, se necessário, classes especiais, salas de recursos e de alternativas pedagógicas que atendam às especificidades e necessidades dos educandos inclusos em classes comuns.

4.12 - Articular com instituições de ensino superior, proposta de estudos e pesquisas em apoio ao atendimento complementar de estudantes com deficiência e suplementar aos estudantes com altas habilidades/superdotação.

4.13 - Realizar concurso público para suprir as necessidades de profissionais especializados para atuarem nos Centros e Núcleos de Atendimento Educacional Especializado, nas salas de recursos multifuncionais e nas escolas do sistema de ensino.

4.14 - Ampliar a oferta da educação inclusiva para os/as estudantes público alvo da educação especial de forma a garantir a sua universalização nas escolas do sistema de ensino.

4.15 - Garantir o cumprimento dos dispositivos legais constantes na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU, 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos nº 186/2008 e nº 6949/2009, na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008) e nos marcos legais políticos e pedagógicos.

4.16 - Garantir a ampliação da oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA, no turno diurno na perspectiva de Educação Inclusiva;

4.17 – Orientar e acompanhar as famílias, através de ações intersetoriais voltadas aos esclarecimentos das dificuldades de aprendizagem do educando, em regime de colaboração com as secretarias municipais.

4.18 – Assegurar a capacitação de profissionais de apoio, cuidador, monitores de ônibus e professores bilíngues para atenderem na rede regular de ensino.

4.19 – Assegurar e garantir o incentivo financeiro e formação continuada aos profissionais que atendem alunos com necessidades educativas especiais no AEE e nas salas regulares de ensino.

META 05: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIAS:

5.1 - Implementar mecanismos de avaliação tais como: acompanhamento pedagógico, avaliações diagnósticas e atividades específicas de alfabetização na idade certa.

5.2 - Implantar salas apropriadas com recursos pedagógicos e profissionais capacitados, a fim de promover a alfabetização.

5.3 – Garantir a todas as crianças até o final do ciclo de alfabetização o domínio da leitura, escrita e cálculo.

5.4 - Oferecer a todos as crianças que apresentem dificuldades em alfabetização, reforço escolar em contraturno e reenturmação com acompanhamento pedagógico supervisionado para garantir a aprendizagem.

5.5 - Priorizar o acompanhamento individual das crianças com dificuldades de aprendizagem especificamente no 3º ano (final do ciclo de alfabetização) para garantir que até o final do ano letivo vigente, 100% das crianças sejam alfabetizadas.

5.6 - Implantar um sistema de avaliação diagnóstica supervisionada, no primeiro mês do ano letivo, para analisar e adotar medidas corretivas até o término do primeiro trimestre do ano letivo.

5.7 - Selecionar, capacitar e certificar professores do quadro municipal de ensino com perfil alfabetizador para assumirem e acompanharem os três primeiros anos da alfabetização.

5.8 - Fortalecer o acompanhamento no Ensino Fundamental - anos iniciais, referente à alfabetização na idade certa.

5.9 - Oferecer condições a todos os docentes que tenham alunos com deficiência inseridos em salas regulares, ambientes alfabetizadores, respeitando as especificidades e o número de alunos determinado pela legislação vigente, acompanhados por uma equipe multidisciplinar (psicólogos, psicopedagogos, fonoaudiólogo, psiquiatra, assistente social, e outros).

5.10 - Garantir a alfabetização de crianças do campo, indígenas e quilombolas e de população itinerantes, com materiais didáticos específicos.

5.11 - Ampliar o uso de tecnologias educacionais para o ciclo de alfabetização, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no sistema de ensino.

META 06: Ampliar o atendimento em educação de tempo integral de forma a atender 75% das escolas públicas de educação básica até 2016, e 100% até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

6.1 Garantir a construção, estruturação e manutenção em regime de colaboração de escolas de tempo integral, promovendo a articulação com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema.

6.2 Melhorar através de parcerias os padrões de qualidade das escolas de tempo integral existentes no município, viabilizando atendimento diferenciado aos/as alunos/as com habilidades ou dificuldades específicas de aprendizagem.

6.3 Oferecer atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças e adolescentes na escola seja igual ou superior a sete horas diárias ininterruptas durante todo o ano letivo.

6.4 Fortalecer o regime de colaboração com a União e o Estado para a ampliação da jornada escolar, atendendo a educação em tempo integral nas escolas públicas do ensino fundamental.

META 07: Atingir as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB para a educação básica do Município.

TABELA 10 – METAS PROJETADAS PARA O IDEB DO MUNICÍPIO 2015-2021

IDEB	2015	2017	2019	2021
E. F. Anos Iniciais	4,2	4,5	4,8	5,1
E. F. Anos Finais	3,7	4,0	4,2	4,5

Fonte: INEP/MEC, 2015.

ESTRATÉGIAS:

7.1 - Garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e o atendimento às especificidades dos estudantes de todo sistema de ensino, visando a efetivação do direito à educação e a redução das desigualdades educacionais.

7.2 - Construir em colaboração com gestores e professores um indicador da qualidade educacional do município com base no desempenho dos estudantes, considerando o perfil do corpo docente, do gestor, os recursos pedagógicos disponíveis e as condições de infraestrutura da escola.

7.3 – Garantir o atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

7.4 Instituir processo contínuo de auto avaliação do sistema de ensino, das escolas de educação básica por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos professores do Ensino Fundamental e o aprimoramento da gestão democrática.

7.5 – Orientar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nas escolas do Ensino Fundamental, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, para diminuir a diferença entre as escolas com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem no município.

7.6 – Ampliar os projetos desenvolvidos em tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nas escolas, objetivando a melhoria da aprendizagem dos alunos.

7.7 – Ampliar ações de combate à violência, ao uso de drogas nas escolas em parceria com outras Secretarias, através do desenvolvimento de ações destinadas a capacitação de educadores para detecção de suas causas, como a violência doméstica e sexual,

favorecendo a adoção de medidas adequadas de segurança que promovam a construção de cultura de paz no ambiente escolar.

7.8 – Executar o Plano de Ação Articulada – PAR e o Plano Plurianual – PPA em consonância com o Plano Municipal de Educação - PME, tendo em vista as metas e estratégias estabelecidas para a educação básica pública.

7.9 – Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do SAEB e do IDEB, relativo às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

7.10 – Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e Médio, participando dos exames aplicados pelo MEC nos anos finais das etapas da educação básica e assegurando a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

7.11- Implementar políticas no sistema municipal de ensino de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices, para garantir a equidade da aprendizagem em todo o município.

7.12- Promover a articulação dos programas da área da educação de âmbito nacional e local, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para melhoria da qualidade educacional.

7.13- Promover em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro Didático e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes das comunidades para atuar como mediadores, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

7.14 – Implementar ações sistemática e periódica para a participação das famílias na escola.

7.15 – Garantir que os primeiros anos da Educação Básica também realizem atividades com os descritores da Prova Brasil.

META 08: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, das localidades de menor escolaridade, no município e dos mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros, declarados na Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas à redução das desigualdades educacionais.

ESTRATÉGIAS:

8.1 Implementar programas e projetos que contemplem o desenvolvimento de Tecnologias (computadores, celular, wi-fi) para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado.

8.2 Ampliar a oferta do Ensino Fundamental e Médio com qualificação social e profissional aos segmentos sociais considerados que estejam fora da escola e com defasagem idade/série, de forma articulada a estratégias diversificadas que assegurem a continuidade do processo de escolarização, a essas populações.

8.3 Possibilitar a diversificação curricular, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho, a interrelação entre teoria e prática, abrangendo os eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura, de modo a adequar ao tempo e à organização do espaço pedagógico da escola.

8.4 Implantar a oferta gratuita de Educação Profissional por intermédio de parcerias com as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado no sistema escolar público, para atendimento aos segmentos populacionais considerados.

8.5 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, a busca escolar ativa, assegurando o acompanhamento e monitoramento de acesso e permanência na escola, bem como identificar causas de afastamentos e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses alunos no sistema público regular de ensino.

8.6 - Viabilizar o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista linguístico e que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas.

8.7 - Apoiar experiências específicas de Educação do Campo, indígena e Quilombola em função das etapas e modalidades da Educação Básica e da especificidade de seu corpo discente, adotando diferentes estratégias metodológicas.

8.8 - Fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos específicos e diferenciados, contextualizados às realidades socioculturais para professores e alunos, contemplando a educação para as relações étnico-raciais, educação em direitos humanos, gênero e diversidade sexual, educação ambiental, educação fiscal, arte e cultura nas escolas para a Educação Básica, respeitando os interesses das comunidades indígenas, quilombolas e povos do campo.

8.9 – Favorecer aos educadores formação continuada para trabalhar com as tecnologias utilizadas atualmente disponíveis na escola.

META 09: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 96% até 2017, erradicar o analfabetismo e reduzir em 60% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste Plano.

ESTRATÉGIAS:

9.1- Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

9.2 - Assegurar que as escolas públicas de Ensino Fundamental localizadas em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade, ofereçam programas de alfabetização de ensino e exames para jovens, adultos e idosos de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, em parceria com Programas do Governo Federal e Instituições não governamentais.

9.3 - Promover o acesso e permanência o Ensino Fundamental aos egressos de Programas de Alfabetização, garantindo a participação em exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem.

9.4 - Acompanhar e monitorar o acesso, a frequência e a aprendizagem dos estudantes da EJA, identificando motivos de ausência, infrequência e baixo rendimento, adotando ações corretivas para diminuir o índice de abandono escolar.

9.5 - Sensibilizar e mobilizar a comunidade em parceria com entidades governamentais e não governamentais, através de propagandas, campanhas, palestras e outros, de forma a incentivar os jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria, a ingressarem na Educação de Jovens e adultos.

9.6 - Oferecer e garantir matrículas no Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos no turno diurno, distribuídos por Núcleo, de acordo com a necessidade do aluno e da comunidade.

9.7 - Estabelecer parcerias com outras Secretarias Municipais, visando ao mapeamento da população analfabeta, de modo a programar a oferta de Educação de Jovens e Adultos a todos que dela não tiveram acesso ou oportunidade de concluírem seus estudos na idade adequada.

9.8 - Garantir alimentação escolar de qualidade com acompanhamento de nutricionista aos alunos da Educação de Jovens e Adultos, respeitando suas especificidades.

9.9 - Estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, articulando com Programas Nacionais que contemplem o fornecimento gratuito de óculos para estudantes da Educação de Jovens e Adultos.

9.10 - Assegurar através dos Projetos Pedagógicos das escolas que ofertam a Educação de Jovens e Adultos o atendimento às suas necessidades, no que diz respeito à assiduidade, pontualidade, aprendizagem e à saúde.

9.11 - Garantir a participação de jovens, adultos e idosos na elaboração de instrumentos normativos e na constituição dos Conselhos Escolares.

9.12 - Assegurar a formação continuada dos conselheiros e a funcionalidade dos conselhos nas escolas públicas que atendem jovens, adultos e idosos.

9.13 - Implantar programa de formação continuada aos professores da Educação de Jovens e Adultos na sua área de atuação com utilização das tecnologias, visando à melhoria da aprendizagem.

9.14 - Garantir a reestruturação e aquisição de equipamentos, mobiliários adequados voltados à expansão e melhoria da estrutura física de escolas públicas que contemplam a Educação de Jovens e Adultos.

9.15 - Garantir o acesso e a permanência aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental oferecendo inovações pedagógicas e educação de qualidade em igualdade de condições e continuidade a níveis mais elevados de ensino.

9.16 - Garantir o transporte escolar aos estudantes da EJA, em regime de colaboração entre União e Estado atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo DETRAN e as normas de acessibilidade que garantem segurança aos alunos com deficiência, objetivando a otimização do tempo gasto na sua locomoção.

META 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, no Ensino Fundamental e Médio.

ESTRATÉGIAS:

10.1- Proporcionar Educação Profissional de qualidade a jovens e adultos, por meio de cursos de qualificação, habilitação e/ou atualização profissional.

10.2 - Proporcionar condições às pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, meios necessários para acesso à Educação Profissional, permanência e conclusão de sua formação.

10.3 - Articular ações com os poderes públicos - federal, estadual, instituições privadas e demais segmentos da sociedade civil para integração da política de Educação Profissional, acompanhando os avanços tecnológicos, culturais, ambientais e produtivos do mundo do trabalho.

10.4 - Promover ações contínuas de orientação profissional aos munícipes, articuladas com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Lideranças Comunitárias, Associações, Sindicatos e outras organizações não governamentais.

10.5 - Apoiar as ações de incentivo aos programas de aprendizagem, estágio e do primeiro emprego aos jovens e adultos.

10.6 - Fortalecer parcerias entre os Governos Federal e Estadual, visando a reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional.

10.7 - Articular a oferta da Educação Profissional com a Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

10.8 - Garantir a formação continuada de docentes do sistema de ensino público que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional.

META 11: Implantar matrícula na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS:

11.1- Incentivar a educação profissional como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho;

11.2 - Intensificar o processo de integração da educação básica à educação profissional, bem como contribuir para o bom desenvolvimento dos cursos nas formas integrada, concomitante e subsequente;

11.3 - Assegurar o nível de excelência de cursos profissionalizantes e sua adequação à realidade regional;

11.4 - Viabilizar ações de integração do ensino profissionalizante junto aos setores produtivos, visando seu aperfeiçoamento.

11.5 - Apoiar programas de assistência ao estudante, articulando ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico, que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito do Ensino Médio integrado com a educação profissional;

11.6 - Promover a educação profissional visando, também, a formação integral do ser humano.

11.7 - Assegurar, nas escolas profissionalizantes, a infraestrutura física, didática e tecnológica, adequada de acordo com os padrões de qualidade necessários ao ensino profissional, atendendo, inclusive, aos alunos com deficiência.

11.8 - Apoiar e divulgar as ações que visam à Educação Profissional Técnica de nível médio, por meio de parcerias com os seguintes programas: PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego), instituído pelo MEC; FIES (Programa de Financiamento Estudantil- técnico), instituído pelo Governo Federal.

11.9 - Ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação à Distância, com a finalidade de ampliar e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, por intermédio do sistema Rede E-Tec, em regime de colaboração com a União.

11.10 - Garantir a educação profissional às comunidades em áreas do campo, quilombola e indígenas.

META 12: Elevar através de parcerias a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 34,4% e a taxa líquida para 15,6% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

ESTRATÉGIAS:

12.1- Garantir a oferta de vagas (cotas) por meio da expansão da rede federal - Universidade Federal da Bahia – UFBA, contemplando a Educação Profissional, Científica e Tecnológica e o Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características territoriais definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

12.2 - Ampliar a oferta de vagas na Educação Superior pública e prioritariamente para a formação de professores da educação básica, sobretudo nas áreas de Ciências e Matemática, bem como para atender o déficit de profissionais em áreas específicas.

12.3 - Garantir a implantação, por meio de programas especiais (acesso direto a especialização, bolsa de estágio extracurricular, bolsa de língua estrangeira), das políticas de inclusão e de assistência estudantil nas instituições públicas de Educação Superior, de modo a ampliar as taxas de acesso dos estudantes egressos do ensino médio, apoiando seu sucesso acadêmico.

12.4 - Ampliar a oferta de cursos preparatórios para a Educação Superior nos turnos diurno e noturno, prioritariamente em áreas do campo, indígenas e quilombolas, considerando a infraestrutura básica que possibilite o acesso, permanência e conclusão do curso.

12.5 - Garantir a oferta de vagas na Educação Superior pública - UNEB com a implantação de cursos nas diversas modalidades tais como: presencial, semipresencial e à distância, considerando as necessidades regionais e locais.

12.6 - Divulgar no sistema de ensino médio os cursos oferecidos pelas instituições federais e estaduais, bem como as diversas formas de ingresso ao ensino superior tais como: SISU, PROUNI e FIES.

12.7 - Ampliar o acesso na forma de sistema de cotas de acordo com a Lei 12.711/12 de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

META 13: Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas Instituições de Educação Superior para 20% no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 5% doutores.

ESTRATÉGIAS:

13.1 - Ampliar linhas de financiamento de apoio à pesquisa que possam contribuir para a formação de mestres e doutores para o avanço do ensino e da pesquisa.

13.2 - Estabelecer políticas de comunicação das ações internas e externas das Instituições de Ensino Superior - IES, potencializando meios e formas de socializar os saberes e fazeres produzidos nas ações de pesquisa, ensino e extensão dos professores, mestres e doutores.

13.3 - Fomentar a formação de consórcios entre universidades públicas do Estado da Bahia e outros estados, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

META 14: Elevar gradualmente o número de matrículas em nível de pós- graduação lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado e doutorado), em sua área de atuação, de modo a atingir 50% dos profissionais da educação.

ESTRATÉGIAS:

14.1 - Assegurar a oferta de cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) e formação continuada, para atender as demandas dos professores da Educação Básica, e que os professores que guardam o dia de sábado, tenham disponibilidade do curso em dia/horário oposto.

14.2 - Implantar programas, em regime de colaboração com o Estado e a União, que ampliem a oferta de vagas nos cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) e formação continuada, de forma gratuita.

14.3 - Desenvolver políticas de concessão de bolsas para pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) de modo a incentivar os profissionais da educação (professores, coordenadores e gestores), a especializarem-se e manterem-se atuantes e inovadores no mercado de trabalho.

14.4 - Implantar políticas de financiamento de 50% dos cursos de pós- graduação (lato sensu e stricto sensu), em regime de colaboração com o Estado e a União, nas IES privadas e públicas.

14.5 Implantar, em parceria entre a União e o Estado, nos campi Universitários a oferta de cursos em Pós-Graduação (lato sensu e stricto sensu) e formação continuada, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, e que as Instituições de Ensino Superior disponibilizem tais cursos no próprio município.

14.6 - Propor, junto às Instituições do Ensino Superior, a inclusão nas matrizes curriculares dos cursos de formação de docentes, temas referentes à Educação e Direitos Humanos, Educação Sexual, Ética, Educação Ambiental, questões Étnicorraciais, Diversidade e Educação Financeira.

14.7 – Ofertar aos educadores a licença destinada a pesquisa, em caráter prioritário e necessidade daqueles que desejam ingressar nos cursos de mestrado e doutorado.

META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, no prazo de um ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação, assegurando-lhes a devida formação inicial, nos termos da legislação e formação continuada em nível Superior de Graduação e Pós-Graduação, na respectiva área de atuação.

ESTRATÉGIAS:

15.1 - Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização de crianças e de educação de jovens e adultos.

15.2 - Propiciar aos profissionais da educação básica espaço físico apropriado com salas de estudo, recursos didáticos apropriados, biblioteca e acompanhamento profissional para apoio sistemático da prática educativa.

15.3 - Ampliar na infraestrutura existente das escolas, espaços de convivência adequados para os trabalhadores da educação, valorizando os profissionais do magistério do sistema público municipal da educação básica, através do acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos como notebooks, tabletes, data shows, lousa digital e outros equipamentos, com o acesso gratuito à internet aos professores em efetivo exercício.

15.4 - Implementar políticas de valorização profissional específicas para os especialistas em educação, contemplando a formação continuada e condições de trabalho.

15.5 - Instituir, em regime de colaboração com as Instituições de Ensino Superior, formas de registros de projetos desenvolvidos nas escolas, para incentivo aos profissionais envolvidos em projetos, pesquisas, publicações no sentido de valorizar as produções dos profissionais.

15.6 – Propor junto às Instituições de Ensino Superior a ampliação da oferta dos cursos de licenciatura em segunda graduação, em regime de colaboração com o Estado e a União, considerando aqueles que trabalham fora da área de formação.

15.7 - Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para a educação especial.

15.8 - Incentivar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com os fundamentos legais e as Diretrizes Curriculares Nacionais;

15.9 - Fomentar a oferta, de cursos tecnológicos de nível superior, destinados à formação inicial, nas diversas áreas de atuação, dos profissionais a que se refere o inciso III do art. 61 da LDB nº 9.394/96.

META 16: Formar, até o último ano de vigência deste PME, 50% (cinquenta por cento) dos professores que atuam na educação básica em curso de pós-graduação stricto ou lato sensu em sua área de atuação, e garantir que os profissionais da educação básica tenham acesso à formação continuada, considerando as necessidades e contextos do sistema de ensino.

ESTRATÉGIAS:

16.1 - Promover a divulgação e incentivo junto aos profissionais da educação básica de informações sobre os cursos de Pós-Graduação;

16.2 - Incentivar a criação de mecanismos promotores de intercâmbio entre os estabelecimentos de Educação Superior e as escolas públicas de educação básica do município, visando ao desenvolvimento de pesquisa e extensão, assim como programas de formação continuada para a educação básica, considerando as demandas.

META 17: Valorizar os profissionais do magistério dos sistemas públicos da Educação Básica, a fim de equiparar a 100%, em até seis anos, a partir da vigência deste Plano, dos demais profissionais da educação com a escolaridade equivalente.

ESTRATÉGIAS:

17.1 - Cumprir o Plano de Carreira, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino nas formas legais.

17.2 - Garantir o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho em atividades extraclasse, dos/as profissionais do magistério do Sistema Público Municipal de Ensino, conforme a Lei 11.738/2008.

17.3 - Assegurar a permanência do/a professor/a de até 40h na mesma unidade de ensino respeitando a legislação no que se refere a 1/3 da carga horária para outras atividades extraclasse.

17.4 - Garantir a formação continuada em serviço específica sobre História Afro-Brasileira e Indígena, aos professores que atuam em todas as áreas de conhecimento.

17.5 – Estabelecer convênios com instituições de educação superior, a fim de garantir no prazo de dois anos, a partir da vigência deste PME, a formação continuada em serviço em Educação Especial, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, aos professores que atuam na educação básica do sistema de ensino.

17.6 – Oferecer cursos de formação continuada em serviço para professores, de forma a atingir um modelo eficiente de ensino, visando o sucesso do aluno, bem como garantir uma gratificação significativa aos profissionais que atingirem aos objetivos desta estratégia.

META 18: Assegurar e atualizar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o

piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS:

18.1 – Estruturar a rede municipal de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2 – Implantar, na rede municipal de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do(a) professor(a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3 – Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.4 – Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos(as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.5 – Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.6 - Garantir a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todas as modalidades de ensino no município, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

META 19: Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação através de eleição e / ou indicação associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das escolas públicas municipais.

ESTRATÉGIAS:

19.1 - Criar Comissão formada por técnicos da SMECEL, representantes do Conselho Municipal de Educação para elaboração de critérios técnicos que fundamentem o Decreto que normatize a eleição e a profissionalização dos gestores escolares.

19.2 - Criar o Fórum Municipal de Educação com representação paritária, de caráter consultivo e deliberativo para tomada de decisões a respeito da educação básica, contribuindo sobremaneira para seu fortalecimento e o controle social.

19.3 - Instituir através de Decreto a criação dos Conselhos Escolares nas instituições de ensino municipais.

19.4 - Garantir a gestão democrática nos Conselhos Escolares, com transparência dos recursos financeiros administrados para toda a comunidade escolar.

19.5 - Garantir a efetiva participação da comunidade escolar na elaboração do Projeto Pedagógico, Currículos Escolares, Plano de Gestão Democrática, com aporte técnico e material para sua realização.

19.6 - Garantir e fortalecer a gestão escolar democrática com a participação dos profissionais da educação, comunidade local e escolar no diagnóstico da escola, plano de aplicação dos recursos financeiros recebidos e a prestação de contas dos mesmos.

19.7 - Garantir formação continuada em serviço na área de administração e/ou gestão escolar, bem como em Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, a pelo menos 80% dos gestores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da escola, a fim de garantir a efetivação da gestão democrática no Sistema Municipal de Ensino.

19.8 - Assegurar a todas as escolas, apoio e acompanhamento na formulação dos Projetos Pedagógicos, Plano de Desenvolvimento da Escola, com observância às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e das Matrizes Curriculares do Estado.

19.9 - Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar sua autonomia financeira, por meio do repasse de recursos diretamente às escolas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica, de forma a atingir um modelo de educação pública de qualidade do Sistema em um prazo máximo de dois anos, a partir da vigência deste Plano.

19.10 – Garantir formação continuada através de parcerias com entes federados para todos os representantes dos Conselhos Escolares das Instituições Municipais em cada vigência.

19.11 – Garantir as escolas pessoal administrativo, pedagógico e operacional, capacitando-os para colaborar com uma gestão eficiente e democrática, favorecendo um atendimento de qualidade a toda a comunidade escolar.

META 20: Melhorar o investimento público em educação de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 1% (um por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do Município no quinto ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 4% (quatro por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS:

20.1 - Incrementar anualmente o equivalente a 0,5 % do PIB nacional no orçamento da educação até o último ano da vigência do plano.

20.2 - Acompanhar o custo aluno-qualidade da Educação Básica do município, considerando a ampliação do investimento público em educação e o Parecer CNE/CEB nº 8 de 05/05/2010 que define normas sobre os padrões mínimos de qualidade de ensino.

20.3 - Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União e o Estado, para ações voltadas à solução de problemas de transporte escolar enfrentados pelo município, na zona urbana e rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas.

20.4 - Aplicar os recursos financeiros permanentes a educação infantil, ensino fundamental e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração entre o Estado e o município, em especial as decorrentes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação - Fundeb (art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e do artigo 75 § 1º da LDB (Lei nº 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

4. AGENDA – 2015 - 2017 MONITORAMENTO PME – BANZAË - BAHIA

ETAPA	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	OBSERVAÇÕES
I. ORGANIZAR O TRABALHO	Instituir a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica	DME ou Prefeito	Maio de 2017	Análise da <u>Lei do PME</u> e dos <u>atos normativos</u> , para verificar se estão definidos os responsáveis pelo processo de monitoramento e avaliação do PME. Se não estiverem definidos nestes documentos, a sugestão é considerar a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica que coordenaram o processo de elaboração do PME. Ainda, o DME ou o Prefeito os definem em <u>ato legal específico</u> .
	Convocar os membros da Comissão Coordenadora e da Equipe Técnica	DME ou Prefeito	Maio de 2017	
	Definir o cronograma de reuniões e dinâmica de estudo da Comissão Coordenadora e da Equipe Técnica	Comissão Coordenadora e Equipe Técnica	Maio de 2017	
	Preencher a <u>PARTE A da Ficha de Monitoramento do PME</u>	Equipe Técnica	Até 30 de junho de 2017.	É o cabeçalho da Ficha de Monitoramento do PME.
II. ESTUDAR O PLANO	Preencher a <u>PARTE B da Ficha de Monitoramento do PME</u> , relacionando todas as metas e estratégias de forma cronológica.	Equipe Técnica	Até 31 de agosto de 2017	É a organização cronológica das metas mensuráveis, dos dispositivos legais e das estratégias associadas e vinculação de cada estratégia a outros instrumentos de planejamento do Município, como <u>PPA, LDO, LOA, PAR</u> e outros, se houver. Preparar <u>Notas Técnicas</u> , para inserir na Lei do PME, principalmente, em relação aos prazos e percentuais a serem atingidos.

III. MONITORAR CONTINUAME NTE AS METAS E ESTRATÉGIAS	Preencher a <u>PARTE C da Ficha de Monitoramento do PME.</u>	Equipe Técnica	Até 30 de outubro de 2017.	Verificar se no PME há indicadores para cada meta. Caso não existam, será necessário definir indicadores e fontes para cada meta mensurável. As informações deverão ser dispostas nas colunas correspondentes ao período de execução. Para metas sem indicadores possíveis, preparar <u>Notas Técnicas,</u> para inserir na Lei do PME.
	Realizar reuniões para estudo e debate a respeito da evolução das metas, ou seja, verificar se o PME está sendo cumprido.	Comissão Coordenadora e Equipe Técnica		Até outubro de 2017.

	Sistematizar o Relatório Anual de Monitoramento do PME (Anexo III do documento: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (Sase). PNE Em Movimento : Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação. Sase/MEC, Brasília, DF, 2016).	Comissão Coordenadora	Até outubro de 2017.	
	Enviar o Relatório Anual de Monitoramento do PME ao DME.	Equipe Técnica	Até novembro de 2017.	O Relatório deve ser encaminhado oficialmente , contendo a Ficha preenchida , as Notas Técnicas elaboradas e outras informações relevantes.
	Validar o Relatório Anual de Monitoramento do PME.	DME	Até novembro de 2017.	
	Encaminhar o Relatório Anual de Monitoramento do PME à Comissão Coordenadora para análise e aprovação. Divulgar o Relatório Anual de Monitoramento do PME para as instituições envolvidas no processo	DME Comissão Coordenadora	Até dezembro de 2017. Até dezembro de 2017.	Garantia da participação, transparência e controle social.
Sistematizar as contribuições ao Relatório Anual de Monitoramento do PME das instituições envolvidas no processo .	Comissão Coordenadora	Até dezembro de 2017.	A cada etapa anual de monitoramento, a Comissão Coordenadora deve arquivar o Relatório aprovado, para que seja utilizado no ciclo de avaliação.	
IV. AVALIAR PERIODICAMENTE O PLANO	Verificar na Lei do PME os prazos para o processo de avaliação .	Equipe Técnica	Até maio de 2017.	Não havendo prazos definidos no PME, elaborar Nota Técnica , para inserir no Plano.
	Elaborar o documento Avaliação do PME: versão preliminar , considerando os Relatórios Anuais construídos pela Comissão Coordenadora (Anexo IV).	Equipe Técnica	Até agosto de 2017.	Cabe um reestudo das condições do Município, a consideração de novos instrumentos legais que possam ter surgido no período, entre outras informações relevantes .

	Analisar e debater internamente o documento Avaliação do PME: versão preliminar.	Equipe Técnica	Até agosto de 2017.	A Equipe Técnica analisa os Relatórios Anuais de Monitoramento no seu conjunto.
	Encaminhar o documento Avaliação do PME: versão preliminar ao DME para análise e validação.	Equipe Técnica	Até dezembro de 2017.	É importante que o DME participe ativamente do processo, disponibilizando dados, discutindo e validando o trabalho técnico.
	Encaminhar o documento Avaliação do PME: versão preliminar à Comissão Coordenadora	DME	Até dezembro de 2017.	
	Validar o documento Avaliação do PME: versão preliminar Organizar o processo de consulta pública para análises e proposições ao documento Avaliação do PME: versão preliminar	Comissão Coordenadora Comissão Coordenadora	Até março de 2018. Até dezembro de 2018.	Não havendo a definição do processo de análise e avaliação com a participação social, ou seja, o tipo de consulta pública, deverá ser elaborada Nota Técnica definindo-a, em acordo construído entre a Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Coordenadora e a Câmara de Vereadores, para inserir no PME. Obs.: Poderão ser discutidos outros textos e informações relevantes ao processo de monitoramento e avaliação do PME. A logística da consulta pública (organização de documentos, espaço, convites...) poderá ser preparada com antecedência.
	Sistematizar as sugestões da consulta pública no documento <u>Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Final</u>	Comissão Coordenadora e Equipe Técnica	Até março de 2018.	A consulta pública já deverá ter sido realizada.
	Enviar o documento Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Final ao DME	Comissão Coordenadora	Até junho de 2018.	O documento final deve ser encaminhado oficialmente , contendo <u>as sugestões recebidas durante a consulta pública e sistematizadas.</u>
	Sendo necessário, o DME envia ao Prefeito toda a documentação produzida no processo de	DME	Até 30 de Agosto de 2018.	Todas as alterações na Lei e no Anexo do PME deverão ser resultado do processo de

	monitoramento e de avaliação e o Projeto de Lei de alteração do PME.			monitoramento e de avaliação, ou seja, construídas com a participação social.
	Envio do Projeto de Lei de alteração do PME a Câmara Municipal.	Prefeito	Até 30 de setembro de 2018.	
	Aprovação do Projeto de Lei de alteração do PME no legislativo municipal	Câmara Municipal	Até 30 de outubro de 2018.	
	Sanção e publicação da Lei de alteração do PME pelo Prefeito.	Prefeito	Até 30 de outubro de 2018	
	Rever políticas, ações e programas e/ou propor possíveis alterações no PME vigente, caso sejam necessários	SMEC/SEMED	A partir de outubro de 2018	Da avaliação, poderão derivar recomendações para a alteração da Lei do PME. Por esta razão, o Prefeito, o DME, as unidades de ensino, as equipes técnicas da prefeitura, os parlamentares e as representações da sociedade em geral deverão estar muito atentos e preparados para o debate.

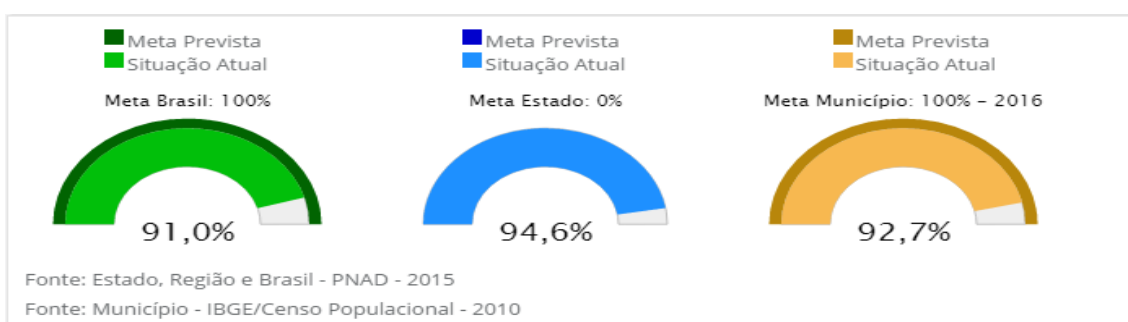
5. SÍNTESE DAS METAS

Meta 1

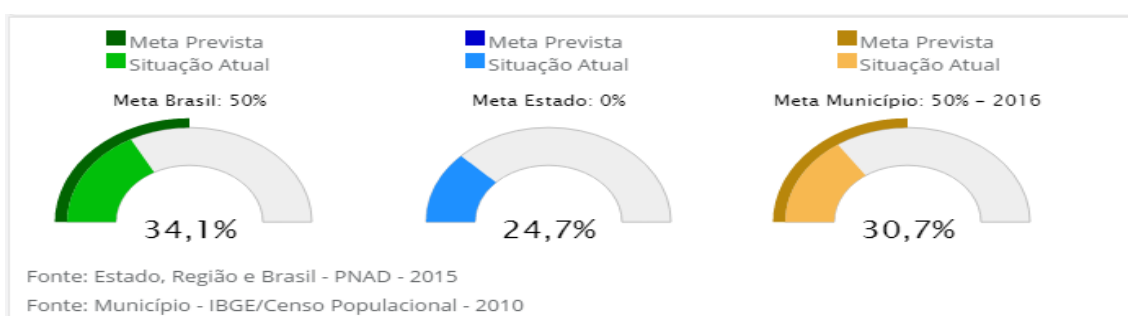
A Meta 1 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como foco o atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade na Educação Infantil (EI). Para essa população, a meta conta com dois grandes objetivos, que se subdividem em função da faixa etária e da demanda: no curto prazo, universalizar o atendimento na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos, até 2016; e até o final de vigência do PME, em 2025, no mínimo, 50% das crianças com até 3 anos de idade sejam atendidas por creches.

Para o monitoramento desses dois objetivos, foram utilizados os seguintes indicadores:

- **Indicador 1A:** Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola/creche.



- **Indicador 1B:** Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.



Para o cálculo dos indicadores, foram utilizados os micros dados do INEP, IBGE e IDEB, uma vez que essa base de dados apresenta informações sobre as crianças que frequentam a escola, como também as que não frequentam.

Para o cumprimento desta meta o município elencou quatorze estratégias correlatas, que dizem respeito ao atendimento da educação infantil.

O atendimento de crianças de 4 e 5 anos, compreendidas nas turmas de Pré I e Pré II é universalizado no município e possui vagas suficientes e disponíveis para atendimento desta faixa etária. Atualmente o município possui 273 matrículas ativas sendo elas distribuídas nas unidades de ensino em todo o município, cumprindo assim a estratégia 1.1.

Em 2013 foi inaugurado do CMEICAM – Centro Municipal de Educação Infantil Claudiane Almeida Miranda. O prédio novo foi construído com 05 salas de aula e mobiliado com infraestrutura adaptada e diferenciada para atender a educação infantil. Passou a atender

184 crianças, com idade entre 1 a 4 anos de idade, divididas em maternal I, II, III, porém em período integral.

Além do CMEICAM – Centro Municipal de Educação Infantil Claudiane Almeida Miranda, localizada na sede, dispõe o atendimento na zona rural nos povoados Campo do Brito, Salgado e Queimada Grande. Considerando a estratégia 1.2 e 1.3 apenas na sede oferece atendimento de berçário

Observando-se a estratégia 1.5, que trata das instituições de ensino possuem bibliotecas, brinquedotecas, ambientes informatizados. As escolas e o CMEICAM possuem salas de leitura que são caracterizadas como bibliotecas possuem ainda vários tipos de brinquedos. Quanto aos ambientes informatizados, dispõe de computadores de uso administrativo, impressoras, e recursos tecnológicos. Todos os insumos citados na meta, estão feitos estudos e cadastros para aquisição através de programas do Governo Federal, principalmente o PAR. A manutenção dos prédios escolares que atendem a Educação Infantil, é realizado de maneira periódica através da Administração Municipal, bem como consertos e reparos na estrutura física.

Conforme a estratégia 1.7, todas as unidades escolares que atendem Educação Infantil possuem acompanhamento pedagógico, por meio das Coordenadoras Pedagógicas de cada escola. Além disso o acompanhamento é oferecido através dos profissionais especialistas do quadro, como psicólogo e fonoaudióloga, que auxiliam na alfabetização, aprendizagem e atendimento específicos como consta na estratégia

1.10.

A alimentação é acompanhada pelo nutricionista da Secretaria, com cardápios semanais, que incluem entre outros produtos da agricultura familiar. Além disso, é disponibilizada alimentação para alunos com necessidades alimentares especiais e feito um acompanhamento nutricional com todos os alunos.

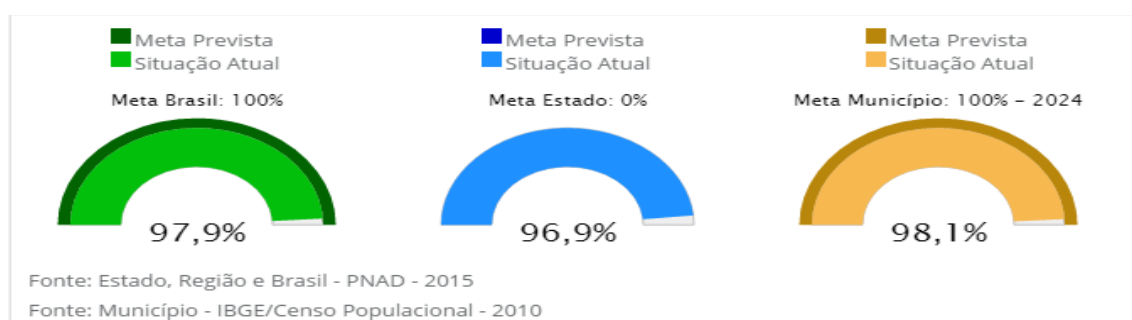
Meta 2

Universalizar o Ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua esta etapa na idade recomendada até 2024.

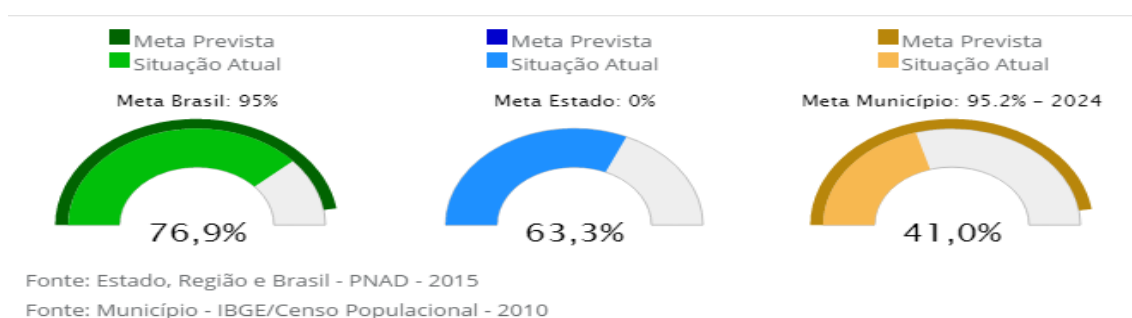
Foram elencadas vinte e sete estratégias na busca de atender a meta supracitada. A estratégia 2.1 efetiva-se, pois as todas escolas da rede Municipal de Ensino, atendem o ensino fundamental nos anos iniciais, compreendidos do 1º ao 5º ano, e idades de 6 a 10 anos, e os que atendem o ensino Fundamental nos Anos Finais, 6º ao 9º ano e o Ensino Médio, ambas asseguram o atendimento da demanda e possuem vagas disponíveis aos educandos, com garantia dos padrões mínimos de qualidade, transporte escolar e alimentação adequada, conforme prevê a meta 2.14 e 2.18.

Essas questões são analisadas com base em dois indicadores:

- Indicador 2A: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola (taxa de frequência escolar bruta);



- Indicador 2B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



Os dois indicadores se complementam para avaliar a situação do acesso e da conclusão do EF na idade recomendada. O Indicador 2A mede a universalização do acesso à escola da população de 6 a 14 anos, independente da etapa de ensino em que o estudante esteja matriculado. O Indicador 2B mostra, por sua vez, a taxa de conclusão do EF na idade recomendada. Enquanto o Indicador 2A aponta os desafios em termos de

acesso à escola, o 2B depende de muitos fatores, como o próprio acesso dessa população à escola na idade recomendada e as taxas de rendimento e fluxo escolar – que consideram reprovação, abandono e evasão.

Há falta principalmente de recursos e equipamentos de tecnologia, que estão sendo buscados através dos cadastros em programas estaduais e federais. Para a Rede Municipal é garantido o acompanhamento pedagógico pelas coordenações escolares, além do atendimento especializado de psicólogo, fonoaudióloga e nutricionista.

O Currículo da RME, está adequado e contempla as diversidades culturais, com atividades pedagógicas diferenciada conforme a necessidade dos educandos, na Proposta Política Pedagógica das escolas estão previstas as atividades de Educação no trânsito, ambiental, nutricional e trabalho Infantil, respaldando a estratégia 2.14 e 2.16.

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Departamento de Cultura, oferece atividades culturais extracurriculares no município, como teatros, apresentações culturais de danças e músicas, e outras atividades. Além de disponibilizar o transporte para que os educandos tenham oportunidades de realizar visitas técnicas, passeios educativos e participação em eventos em outros municípios da região, tanto para a Rede Municipal, quanto para a rede Estadual, onde efetiva a estratégia 2.4 e 2.20

O município, instituiu a Rede de proteção da criança e do Adolescente, onde participam membros do Conselho, Tutelar, escolas estaduais e municipais, assistência social, saúde e educação, além de acompanhar os casos de violação de direitos, um dos objetivos da rede é realizar as buscas ativas de crianças e adolescentes que estejam fora da escolar e realizar ações para a permanência dos educandos nas escolas, conforme prevê as estratégias 2.2, 2.17, 2.12 e 2.21.

Meta 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17(dezessete) anos e elevar, até 2024, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

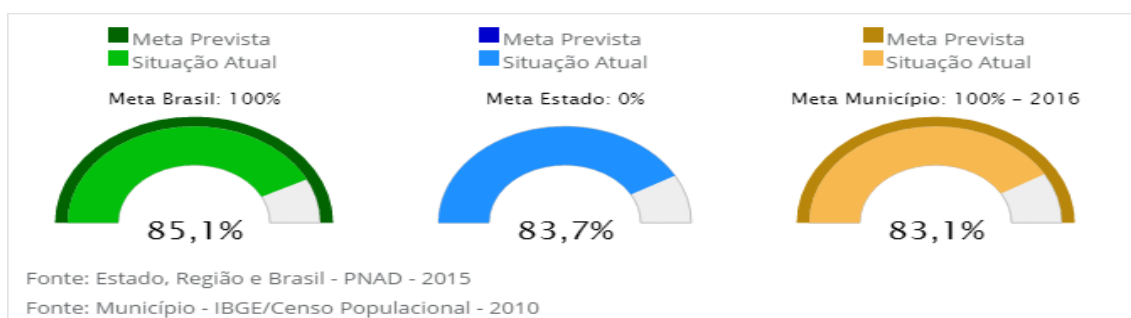
A Meta 3 assume dois objetivos principais para efetivar o direito à educação e ampliar os níveis de acesso para os jovens entre 15 e 17 anos:

e elevar o percentual dos que frequentam a escola, de forma a incluir 100% dessa população até o ano de 2016; e aumentar para 85%, até 2025, o total dos jovens cursando o Ensino Médio (EM), que é o nível considerado adequado para a referida faixa etária.

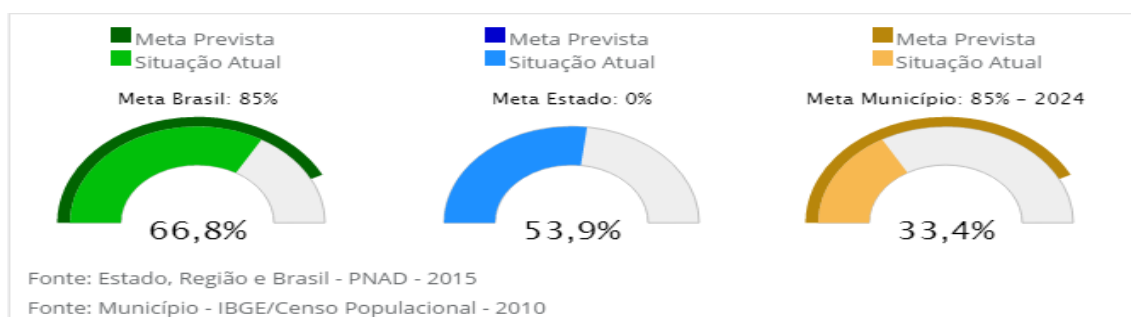
A consecução dos objetivos da Meta 3 se articula com a melhoria do atendimento e da taxa de conclusão na idade adequada no ensino fundamental, visto que a expansão na cobertura do EM depende da ampliação dos níveis de conclusão da etapa anterior.

Para o monitoramento desses dois objetivos, foram utilizados os seguintes indicadores:

- Indicador 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola;



- Indicador 3B: Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.



Para atender a meta o município elencou nove estratégias.

Analisando a estratégia 3.1, o município possui 515 matrículas de ensino Médio, no município, com alunos em idade de 14 a 60 anos, no Colégio estadual Flaviano Dantas do Nascimento.

Considerando que para o atendimento dessa meta, o município atua a maior parte em regime de colaboração com o estado, e busca apoiar e incentivar as estratégias que foram propostas.

O transporte escolar, é um dos suprimentos essenciais que o município garante em sua totalidade para os estudantes dessa faixa etária. O Estado repassa recursos através do PETE e o município, disponibiliza a complementação. Além do transporte escolar, o município, apoia as ações extracurriculares e disponibiliza o transporte, para visitas técnicas, jogos escolares, atividades culturais e também para a realização do ENEM – Exame Nacional do Ensino médio. Atendendo o previsto nas estratégias 3.4, 3.7, 3.9.

As adequações nas salas, quadras, bibliotecas e demais espaços necessário para a promoção da educação inclusiva, já foram protocolados, através de projetos, desenvolvidos pelas escolas municipais, junto ao governo do Estado, conforme consta na estratégia 3.6. Conforme já foi citado na meta anterior, o município conta com a Rede de Proteção Intersetorial de Crianças e Adolescentes, a qual realiza ações de permanência dos jovens nas escolas, busca ativa de alunos evadidos e medidas de prevenção a evasão escolar, atendendo a meta 3.2, 3.8 e 3.9.

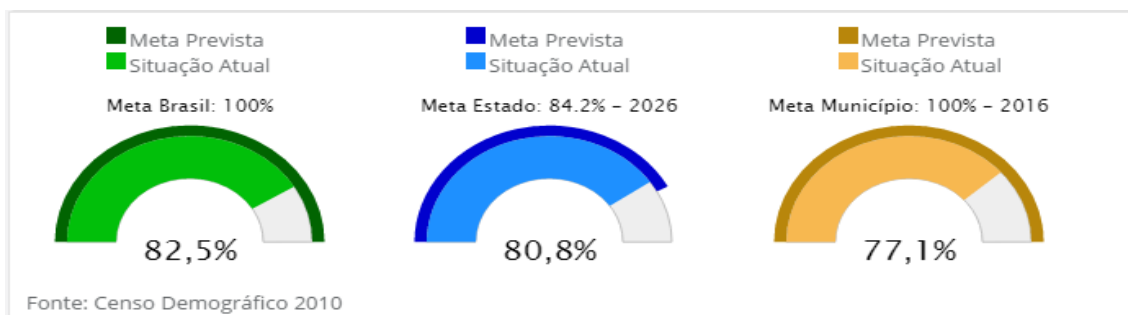
Meta 4

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

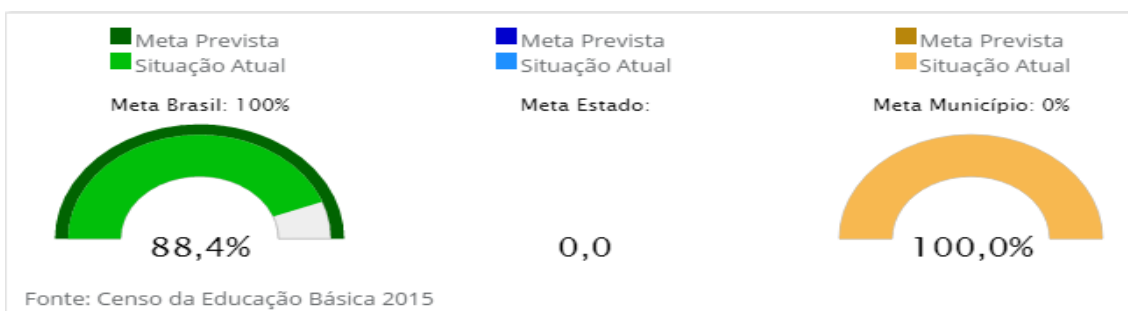
A Meta 4 traz dois grandes objetivos em sua proposição. O primeiro diz respeito à universalização do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação. O segundo objetivo preconiza que o atendimento educacional a essa população ocorra por meio da educação inclusiva, ou seja, “preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados”.

Portanto, para acompanhar a Meta 4, foram utilizados dois indicadores:

- Indicador 4A: Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola;



- Indicador 4B: Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação em classes comuns do ensino regular da educação básica.



A RME, atende alunos matriculados, com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, sendo 36 matrículas na sala de recurso, Este público é incluído em todas atividades e eventos culturais promovidos pelo município. Conforme estratégia 4.1, 4.2 e 4.11.

Há uma dificuldade, em relação ao transporte escolar dos alunos com dificuldade de mobilidade, pois o município dispõe somente de um veículo adaptado para atendê-los. Com objetivo de efetivar a estratégia 4.6, já estão cadastrados solicitações, junto ao governo federal para aquisições de veículos adaptados.

Outra dificuldade identificada no município de forma geral, são as barreiras arquitetônicas, que acabam dificultando a acessibilidade. Nas escolas o cenário é mais favorável, é possível adentrar nas mesmas, utilizar banheiros, porém alguns espaços ainda não são possíveis de serem utilizados.

Através do acompanhamento pedagógico, bem como do atendimento do psicólogo e fonoaudióloga, na RME é possível identificar os casos de crianças, desde o maternal I, que possam apresentar algum tipo de deficiência, e a partir disso iniciar o atendimento diferenciado, e em parceria com a Saúde e Assistência

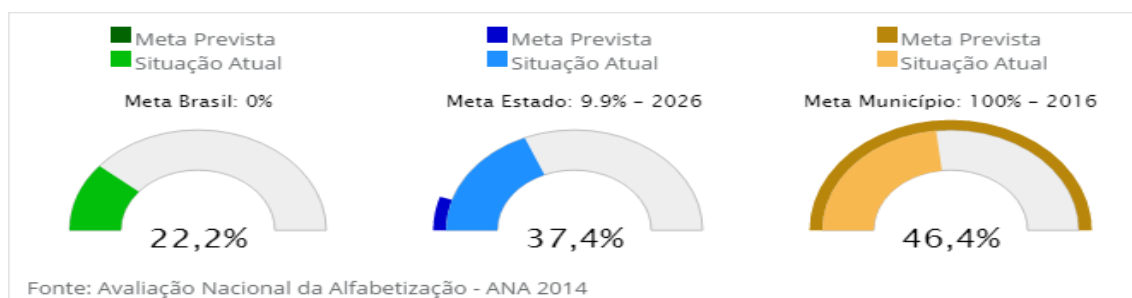
Social, realizar os encaminhamentos para o atendimento prioritário e diagnóstico dos casos, conforme prevê a estratégia 4.4, 4.5 e 4.10.

Meta 5

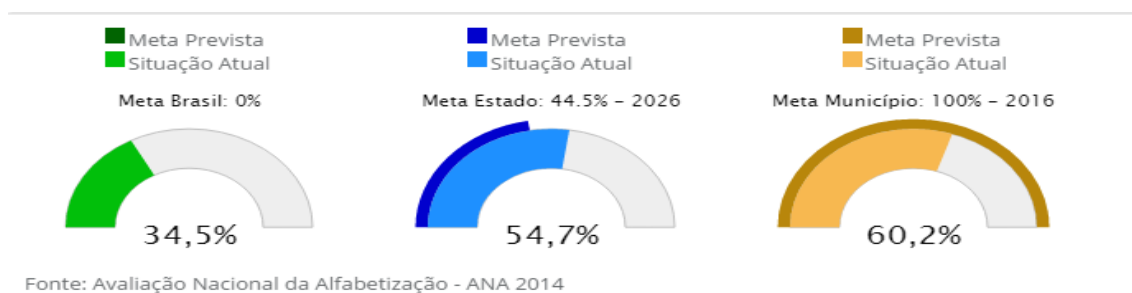
Alfabetizar todas as crianças, no máximo até o final do 3º ano do ensino fundamental.

A Meta 5 do Plano Municipal de Educação (PME) apresenta o objetivo de alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental. A fim de acompanhar e monitorar essa meta, foram utilizados os seguintes indicadores:

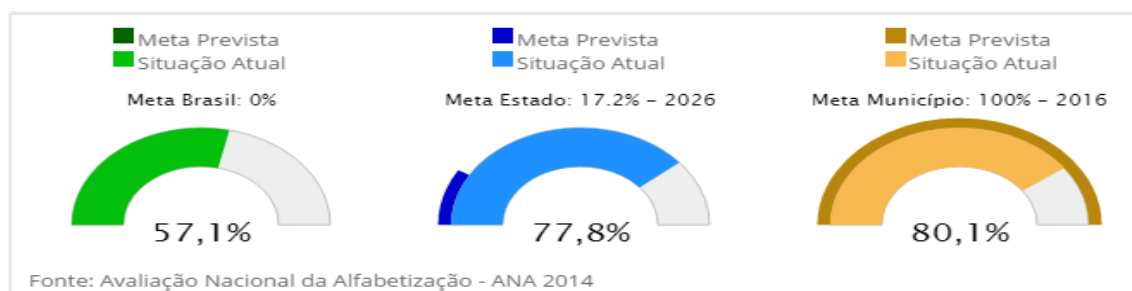
- Indicador 5A: Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência).



- Indicador 5B: Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência).



- Indicador 5C: Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência).



O município tem buscado atender as estratégias contemplados no plano, para cumprir a meta supracitada. De acordo com os dados atuais da prova ANA, realizada em 2014, o município não conseguiu cumprir totalmente a estratégia 5.1:

Em 2015, 2016 e 2017, o município participou do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade certa, objetivando o alcance da meta.

As principais ações que estão sendo realizadas neste ano, é o trabalho com a psicóloga, além do acompanhamento pedagógico através de avaliações, e diagnósticos feitos pela Secretaria Municipal de Educação. As crianças são constantemente observadas pelos professores e coordenações escolares, e quando há identificação de alguma dificuldade são atendidas individualmente pelas coordenações e havendo a necessidade são encaminhadas para o atendimento psicológico educacional e fonoaudiólogo.

A formação continuada para os profissionais que atuam nas classes de alfabetização, através das formações do PNAIC.

Outra ação objetivando o alcance da meta, é o direcionamento da pré-alfabetização, que a partir deste ano inicia-se no Pré Escolar I e II, de forma lúdica, mas com estratégias de pré-alfabetização.

Meta 6

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

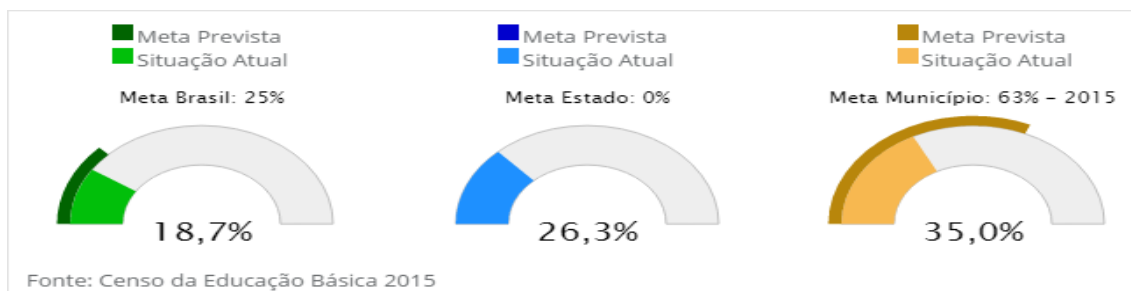
No PME o município elencou quatro estratégias, para a oferta de Educação Integral.

A Meta 6 prevê a oferta da educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas e o atendimento de, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

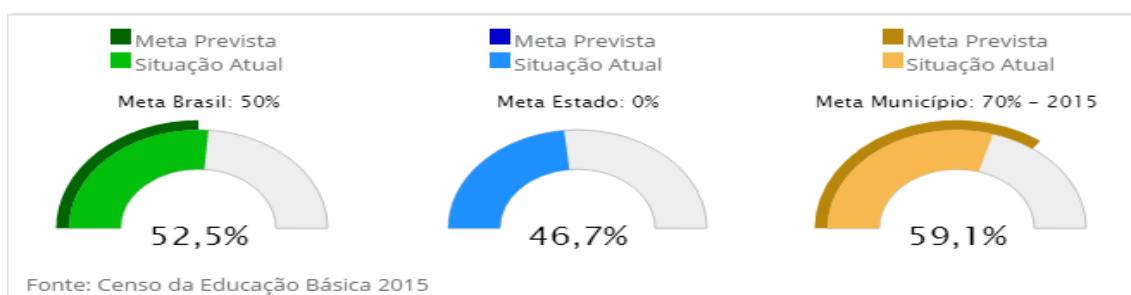
A meta reflete o objetivo de ampliar o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados nas escolas públicas, com ampliação de tempos, espaços, atividades educativas e oportunidades educacionais, em benefício da melhoria da qualidade da educação dos alunos da educação básica.

Para aferir a meta, foram levantados dois indicadores:

- Indicador 6A: Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.



- Indicador 6B: Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diária em atividades escolares.



Para o ano de 2017, o município, foi contemplado com o Programa do Governo Federal Novo Mais Educação, nas escolas Escolas Municipais: José Camilo Leles, João Bitencourt Paiva, Abraão Souza Gama, Alfredo Macedo, José Dionísio de Oliveira, Mariana Dantas de Matos, José Benevides e CEEC, com atividades de pintura, artesanato, português e matemática e esporte. Conforme prevê a estratégia 6.1

O atendimento está sendo iniciado de forma gradativa, buscando o cadastro no programa supracitado e programas para adequação das demais escolas do município objetivando o cumprimento da meta e das estratégias 6.4.

Meta 7

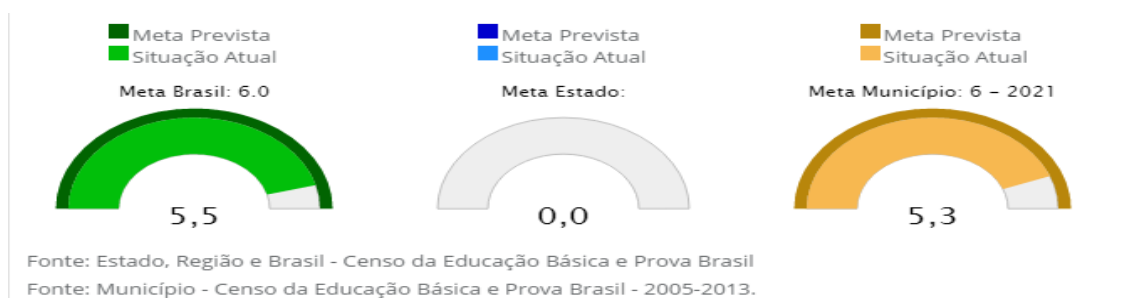
Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

A Meta 7 do Plano Municipal de Educação (PME) 2015-2025 diz respeito à melhoria da qualidade da educação básica, enfocando, particularmente,

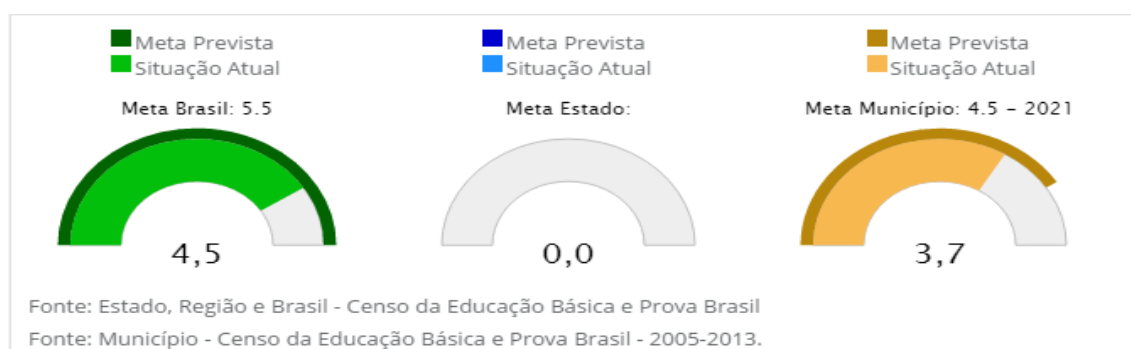
a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem dos estudantes de modo a atingir, até 2021, as seguintes médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB): 5,2 para os anos iniciais do ensino fundamental (EF); 5,2 para os anos finais do ensino fundamental.

Para acompanhar e monitorar a Meta 7, foram utilizados os seguintes indicadores:

- Indicador 7A: média nacional do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental.



- Indicador 7B: média nacional do IDEB nos anos finais do ensino fundamental.



De acordo com as estratégias previstas para atingir a meta, em 2017, ano de realização da Prova Brasil. A Secretaria de educação proporcionou um Intensivo para o Ideb, onde um professor realizou trabalho com os descritores uma vez na semana para todos os alunos do 5º ano em contra turno. Além disso a regência da turma, juntamente com as coordenações escolares intensificaram os conteúdos voltados para a melhoria do nível do IDEB. Esta política educacional a partir deste ano, passa a iniciar-se desde o 1º ano do ensino fundamental com as estratégias voltadas para a alfabetização e melhoria de aprendizagem dos educandos, principalmente daqueles que apresentam dificuldades, garantindo o atendimento individualizado, tendo em vista a estratégia 7.1, 7.2, 7.11 e 7.14.

Para auxiliar no processo de combate à violência, drogas, e apoio familiar, o Município aderiu ao Programa do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência, realizado em parceria com a Polícia militar, este é realizado com alunos do 5º ano, uma vez na semana, com apostilamento, camisetas, diplomas e formatura,

visando orientar quanto ao uso de drogas lícitas e ilícitas, auxiliar no processo de inclusão emancipação e cidadania dos adolescentes, conforme prevê as estratégias 7.7, 7.8 e 7.13

Analisando a estratégia 7.3, 7.5 e 7.6, identificamos uma das fragilidades atuais no município, que são os recursos tecnológicos, bem como a rede de computadores disponíveis nas escolas. Estes recursos até o momento não atendem a necessidades dos educandos, tendo o acesso apenas para os professores. Para isso a Secretaria de Educação vem buscando o cadastro e adesão de programas, estaduais e federais, principalmente através do PAR e PDDE Interativo para atender a demanda e melhorar a qualidade da educação.

O transporte escolar é garantido para 100% dos estudantes da educação básica, que residem na zona rural, através de veículos da frota própria e também com empresas terceirizadas. A secretaria de Educação, está buscando junto ao PAR, recursos para aquisições de mais ônibus, que possam renovar a frota e melhor atender os educandos, de acordo com a estratégia 7.4.

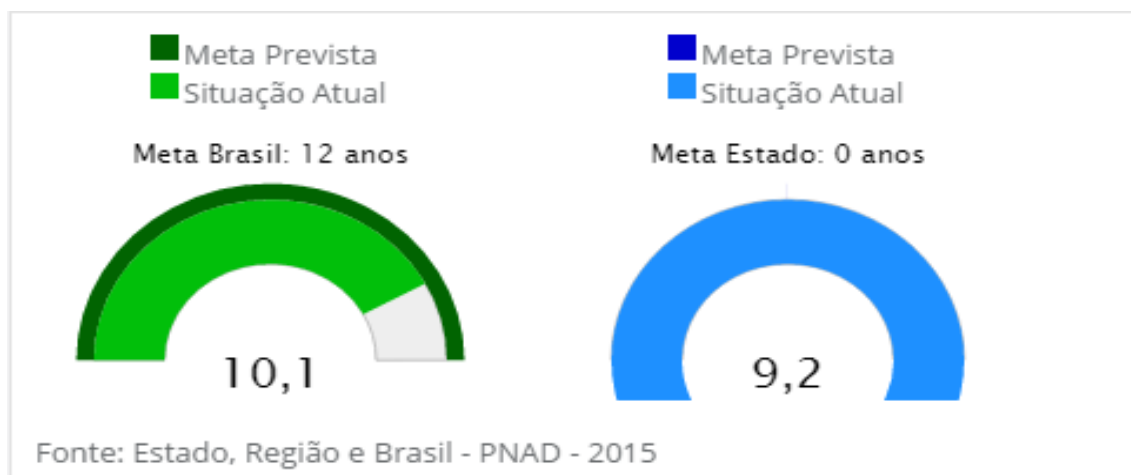
Meta 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

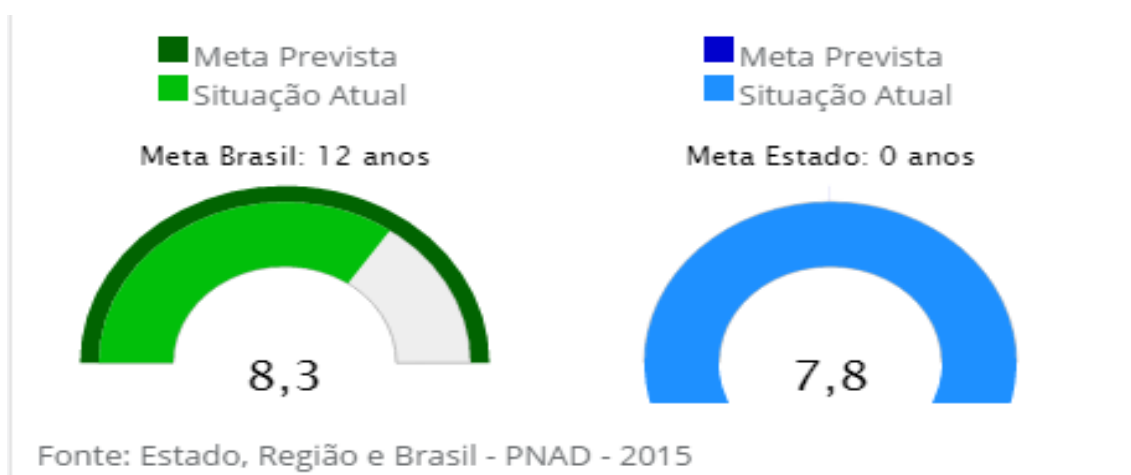
A Meta 8 visa ampliar a escolaridade média dos jovens e adultos entre 18 e 29 anos de idade, de modo que ela atinja, ao final do PME, 12 anos, bem como alcance o mesmo patamar para as populações residentes no campo, na região de menor escolaridade e para os 25% mais pobres.

A Meta ancora-se em cinco estratégias que devem orientar as políticas públicas, de forma a garantir ações em áreas como: a correção de fluxo; a ampliação dos programas de educação de jovens e adultos; o acesso gratuito aos exames de certificação da conclusão do ensino fundamental e médio; o acompanhamento do acesso à escola dos grupos populacionais considerados e a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais em situação de vulnerabilidade social, sem prejuízo de outras ações.

Para monitoramento das metas foram utilizados os seguintes indicadores:
 - Indicador 8A: Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.



- Indicador 8B: Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.

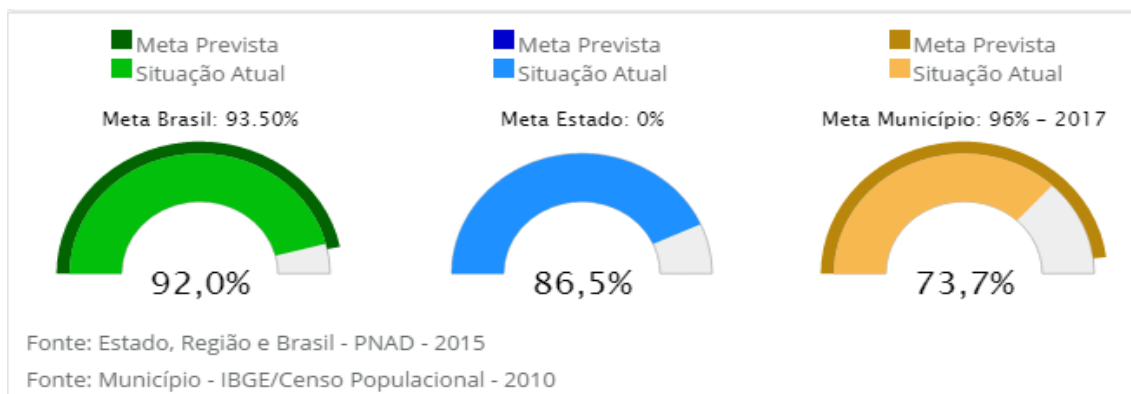


Meta 9

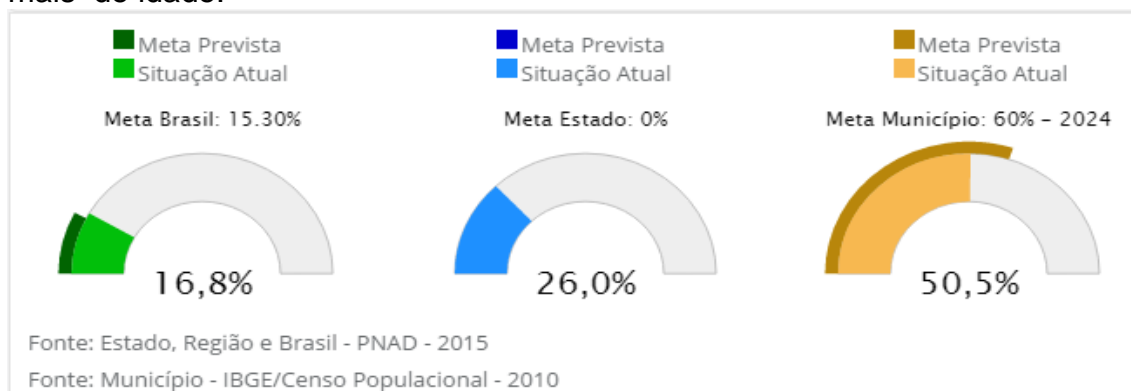
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais, para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PME reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional e erradicar o analfabetismo absoluto.

Para acompanhar a Meta 9, definiram-se dois indicadores que permitem responder as seguintes questões:

- Indicador 9A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.



- Indicador 9B: Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.



A meta 8, 9 e 10 do PME, tratam da elevação da escolaridade e alfabetização da população adulta do município, bem como a Educação de Jovens e Adultos – EJA. Atualmente o município dispõe de turmas de EJA na sede do município na Escola Municipal Mariana Dantas de Matos. No Colégio Estadual Flaviano Dantas do Nascimento na sede do município oferece o ensino médio.

O cumprimento das metas supracitadas são um dos desafios do município. As coordenações das escolas, juntamente com as regentes das turmas, á nível Municipal, realizam todos os anos as buscas ativas da população, realizam visitas domiciliares, com objetivo de traze-los para escola, porém não á demanda. É oferecido merenda escolar de qualidade, espaço físico para realização das aulas, alternância de horários de acordo coma realizada e da turma, além do incentivo para participarem das atividades culturais do municípios e atividades extracurriculares.

Os profissionais que atuam nas turmas de EJA, possuem a formação adequada, e buscam adaptar os conteúdos conforme a necessidade de cada aluno.

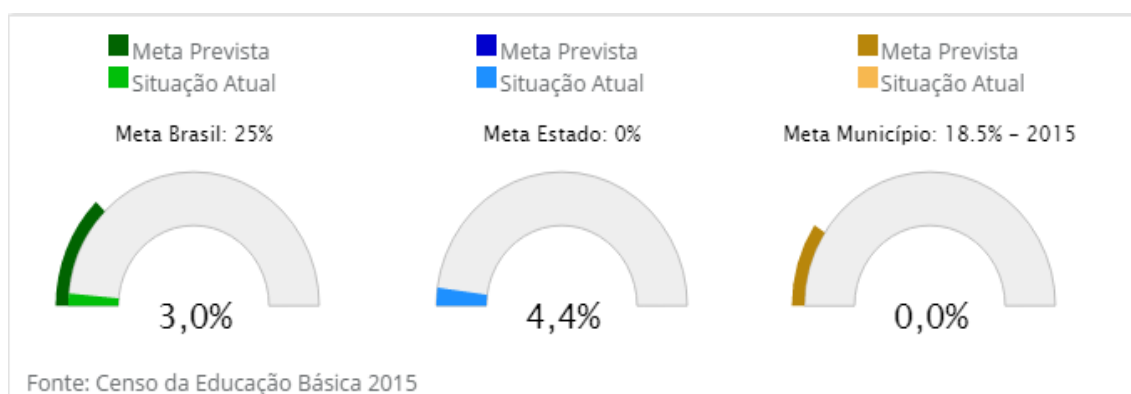
Meta 10

Oferecer, no mínimo, 25 % (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

A Meta 10 do Plano Municipal de Educação (PME) traça como objetivo articular com a União e o Estado, a oferta de matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. A meta busca estimular os jovens e os adultos a concluírem a educação básica e, ao mesmo tempo, capacitá-los para atuar no mercado de trabalho. Objetiva-se, assim, superar a dicotomia escola-trabalho que muitas vezes é imposta a esse público.

Para acompanhar a Meta 10, definiu o seguinte indicador:

- Indicador 10: Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.



A meta 10 trata especificamente da Educação de Jovens e Adultos integrada a Educação profissional. No município e na região não há a oferta de turmas de EJA neste formato. E no município não há oferta de nenhum tipo de curso técnico. Considerando essa realidade e como forma de incentivo para a participação da população nesta faixa etária em cursos técnicos e profissionalizantes, a Administração Municipal disponibiliza transporte para os alunos estudarem em outros municípios.

Meta 11

Triplidar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público. Para análise desta meta não é possível estabelecer quantificações, tendo em vista que no município não há oferta de nenhum curso técnico de nível médio.

Sabe-se que as ofertas dessas matrículas são de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação em parceria com o município.

Para aferir essa meta, foi utilizado o seguinte indicador:

- Indicador 11: Matrículas em EPT de nível médio: número absoluto.



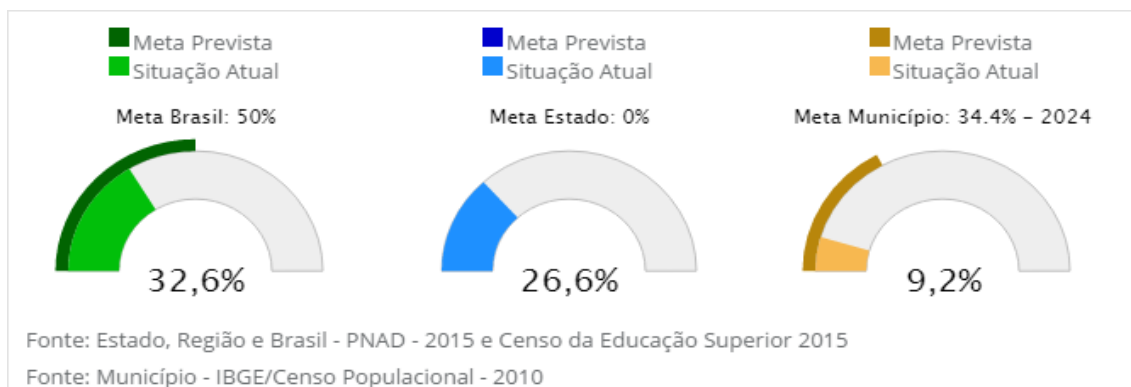
Conforme já foi mencionado na meta anterior, a Administração Municipal disponibiliza transporte para os alunos estudarem em outros municípios.

Meta 12

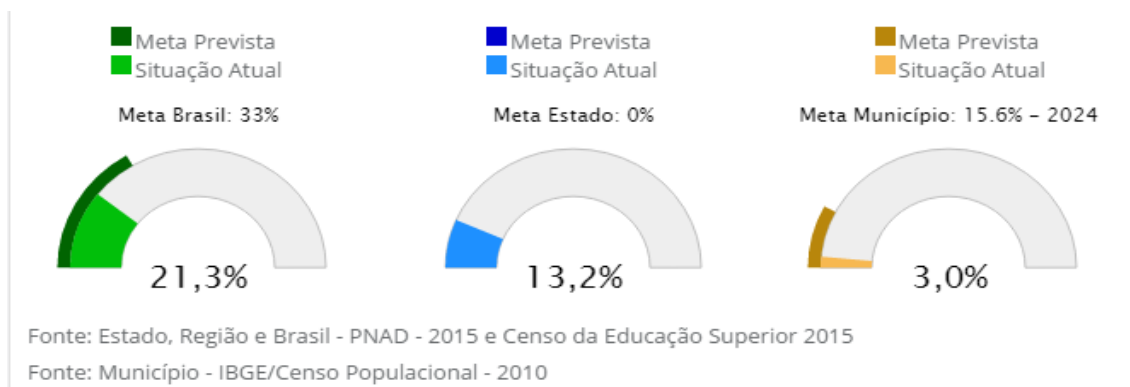
Elevar a taxa bruta de matrícula no Ensino Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos de idade, assegurando a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público. A Meta 12 apresenta os objetivos do Plano Municipal de Educação (PME) para a expansão da educação superior em nível de graduação: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Para o acompanhamento da meta, foram calculados três indicadores:

- Indicador 12A: Taxa bruta de matrículas na graduação



- Indicador 12B: Taxa líquida de escolarização na graduação



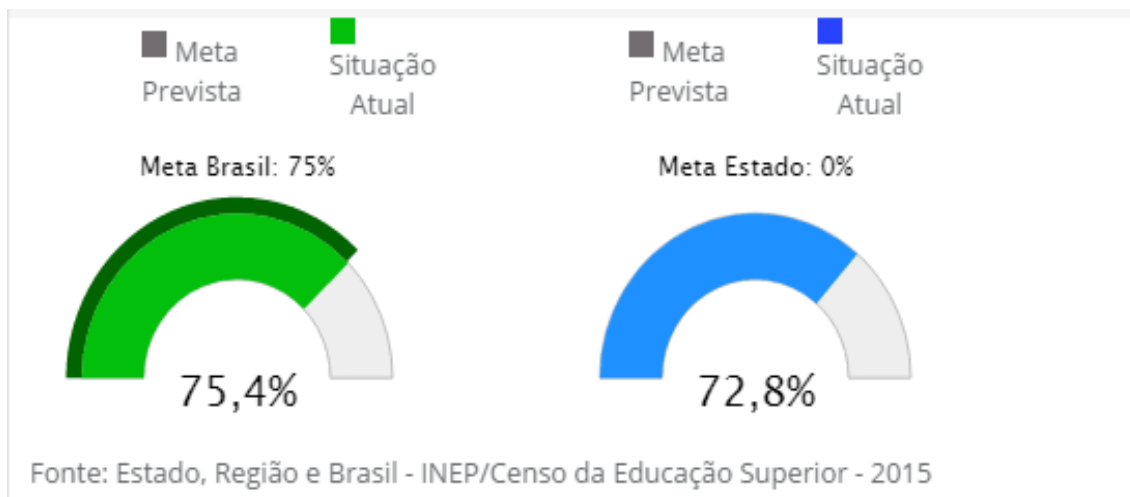
Meta 13

Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício, no conjunto do Sistema de Ensino Superior, para 75% sendo, do total, no mínimo, 35% de doutores até o final de vigência deste Plano.

A melhoria na qualificação do corpo docente em efetivo exercício nas instituições que compõem o sistema de educação superior brasileiro, especialmente por meio da titulação em cursos de mestrado e doutorado, é o objetivo da Meta 13 do Plano Municipal de Educação (PME). Trata-se de uma meta voltada, portanto, para a elevação da qualidade da educação superior (ES) no País e que está intimamente relacionada com as demais metas dedicadas a esse nível de ensino: a Meta 12, que visa à expansão das matrículas em cursos de graduação, e a Meta 14, relativa à expansão das matrículas na pós-graduação stricto sensu.

Para acompanhamento da meta, foi utilizado o indicador:

- Indicador 13: Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação Superior.



Mata 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós graduação strictu sensu, de modo a atingir a titulação de 60.000 e 25.000 doutores até o final de vigência deste plano. Tendo em vista que o município optou por manter as metas, de acordo com o Plano Nacional de Educação, as metas 12, 13 e 14, não é possível mensurar pelo município por meio de indicadores.

A elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação de 02 mestres e 01 doutor, em regime de colaboração com a União e o Estado.

Não há no Município nenhuma instituição de Ensino Superior, porém nas cidades mais próximas os estudantes têm acesso a universidades particulares, além das Instituições que ofertam os cursos de graduação e pós graduação na modalidade a distância. De acordo com os registros do setor de transporte da Secretaria de Educação, atualmente são 88 alunos matriculados em cursos superiores, que utilizam o transporte acadêmico.

Para o registro da meta 14, o município oferece transporte para os professores para fazerem pós graduação.

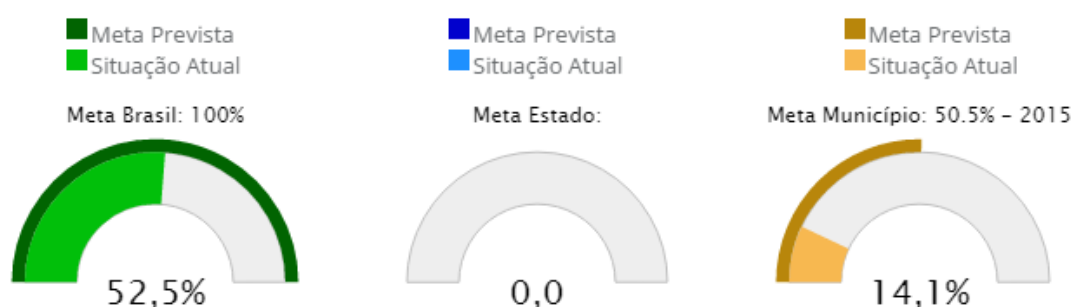
Meta 15

Garantir em regime de colaboração entre União, Estado e municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política Municipal de formação de profissionais da educação de que tratam os incisos I, II, III do caput do Art. 61, da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os profissionais do

magistério da Educação Básica possuem formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

No acompanhamento da meta foi utilizado o indicador:

- Indicador 15: Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na educação básica.



Fonte: Censo da Educação Básica 2015

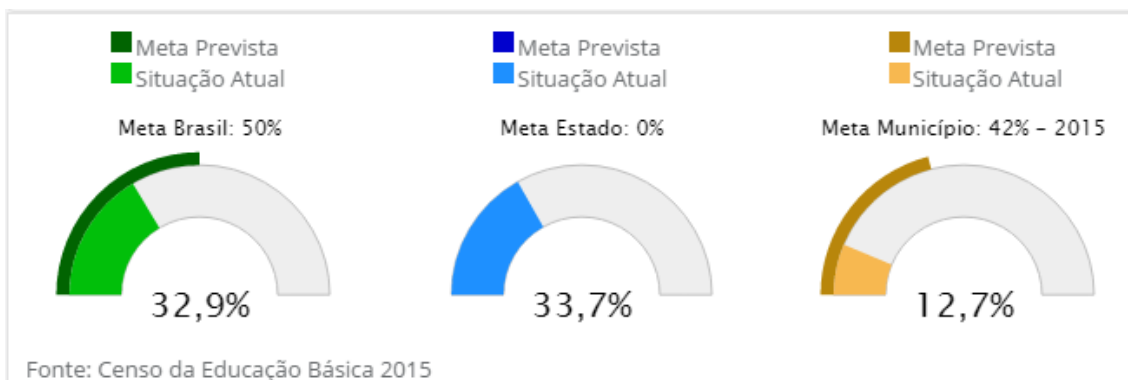
No ano de 2015, a proporção de docências com formação superior compatível com a área da disciplina lecionada na educação básica foi de 65,4% (Censo da Educação Básica 2015). Esse resultado é ainda distante do estipulado pela Meta 15, que visa assegurar “que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam”. Justifica-se que a comissão não teve acesso aos anos de 2014 e 2016.

Meta 16

Formar, em nível de pós graduação, 50% de profissionais do magistério da Educação Básica, até o último ano de vigência deste Plano e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação Continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Considerando as informações disponíveis no Censo da Educação Básica, definiu o indicador para o acompanhamento da meta:

- Indicador 16: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.



A meta 15 e 16, encontra-se cumprida pelo município de Banzaê, tendo em vista que possuímos 197 profissionais no quadro do magistério e 100% possuem formação inicial no magistérios e/ou curso superior em pedagogia, e 60% possuem nível de pós graduação.

No Plano de Cargos e Salários do magistério está previsto avanços de níveis para profissionais com graduação, especialização, mestrado e doutorado, sendo um incentivo e valorização para os profissionais, conforme estratégia 16.5.

A estratégia 15.4, 15.7 e 16.1 preveem a formação continuada para os demais profissionais que atuam na educação, sendo que o município disponibiliza todos os anos, cursos específicos para cada profissional, além de inseri-los nas demais formações ofertadas aos docents como Formação pela Escola, Jornada Pedagógica e PNAIC.

As estratégias 16.2 e 16.4, sugerem a melhoria no acervo de obras didáticas e no acesso de uso das tecnologias de informação e comunicação. As escolas da RME, possuem acesso à internet e computadores disponíveis para uso dos profissionais, possuem acesso a obras didáticas e literárias, porém este ainda é um dos fatores que necessitam de melhoria. As escolas veem utilizando os recursos que recebem do PDDE, para melhorar estes insumos a Secretaria de Educação vem buscando cadastros em demais programas do governo federal e também através de recursos próprios previstos no orçamento do município, para buscar melhoria a estes fatores.

Meta 17

Valorizar as/os profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao das/dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste PME.

A estratégias 17.1 e 17.2 efetivam-se no município, tendo em vista que está previsto no Plano de Cargos e Salários a garantia do pagamento do Piso Salarial Nacional e a garantia dos 33% de Hora Atividade para preparação das aulas e atividades de estudos e pesquisas dos docentes, havendo um comprometimento da Administração Municipal para o cumprimento da mesma.

Nas escolas da RME e na Secretaria de Educação são assegurados os cargos de coordenação pedagógica, e que sejam ocupados por profissionais com formação em pedagogia, concedido o pagamento das gratificações de acordo com o Plano de Cargos e Salários, conforme prevê a estratégia 17.3.

Meta 18

Assegurar a existência do plano de carreira para os (as) profissionais da Educação Básica de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art.206 da Constituição Federal. Apenas os profissionais do Magistério possuem Plano de Cargos e salários.

Todos os anos é instituída a normativa de distribuição de aulas, sendo que na mesma contempla a estratégia 18.6, assegurando que as regências de classes especiais e salas de recursos, devem ser ocupadas por profissionais com formação especializada.

Até o momento o Plano de Cargos e Salários não prevê subsídios para professores que queiram realizar cursos de mestrado e doutorado, conforme a estratégia 18.3. Há o avanço de nível de 10% após a conclusão dos cursos, e também facilidade de organização de horários para os que desejarem cursar.

Estão sendo realizados pela Secretaria de Educação, através do MEC, estudos de viabilidade do Plano de Carreira do Magistério para o Município de Banzaê, o qual aponta necessidades de alterações, que deverão ser realizadas futuramente, buscando manter os direitos já adquiridos pelos profissionais efetivos do quadro.

Meta 19

Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação associada a critérios técnicos de mérito e desempenho

e a consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

No Plano Municipal de Formação Continuada, que será executado em 2018, estão previstos módulos de formações específicos para auxiliar na gestão das escolas da RME, conforme prevê a estratégia 19.1 e 19.7.

De acordo com a estratégia 19.2 e 19.3. Atualmente todas as escolas do município, tanto as da Rede Municipal, quanto as da Rede Estadual de Ensino possuem instituídas as Associações de pais Mestres e Funcionários e os conselhos escolares, sendo todos atuantes e auxiliares da gestão escolar e auxiliando também na aproximação das famílias no acompanhamento escolar.

Para a tomada de decisões e elaboração dos documentos bases das escolas como PPP e Regimento Interno, é proporcionado a ampla participação da comunidades e profissionais escolares, através de consultas por formulários de pesquisa, e reuniões agendadas. Quando se trata da elaboração ou atualização dos documentos escolares citados, a participação da comunidade e pais é menor, apesar de ser ofertado a participação pela escola. Esta pratica está prevista na estratégia 19.4 e 19.6.

No município estão implantados e atuantes todos os conselhos pertencentes à educação, sendo o Conselho de Controle e Acompanhamento Social – FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Educação, tendo a participação de diferentes segmentos. A Secretaria de Educação disponibiliza a estrutura necessária para sua atuação, de acordo com a estratégia 19.8.

O Conselho Municipal de Educação, juntamente com a Equipe Técnica e Comissão Coordenadora, realizam a avaliação e o Monitoramento das ações que estão executadas para o cumprimento deste PME, sendo subsidiados pela Secretaria de Educação, efetivando a estratégia 19.10.

A estratégia 19.9 assegura a atuação das equipes de coordenações pedagógicas nas escolas e também na secretaria de Educação, além do psicólogo, fonoaudióloga e nutricionista para realização dos atendimentos específicos da rede.

Meta 20

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo o patamar de 7% do produto Interno Bruto (PIB) do país no quinto ano de vigência desta lei e no mínimo, o equivalente a 10% do PIB final do decênio.

Tendo em vista que o município manteve a meta nacional, não há um indicador principal que permita acompanhar de forma plenamente adequada o cumprimento da meta 20. Sendo utilizado indicadores municipais auxiliares.

Todas as receitas e despesas do município podem ser acompanhadas facilmente através do portal da transparência do município, o qual é alimentado frequentemente e mantém-se atualizado para consultas. Além desse mecanismo, os conselhos são um dos principais agentes de acompanhamento das aplicações corretas dos recursos disponíveis, e são os responsáveis pela prestação de contas dos mesmos.

Em 2016 o município aplicou 35,09% da receita em Educação, e até o presente momento estão sendo aplicados 30,74% dos recursos na área da Educação, estando acima dos 25% previstos em lei. Conforme prevê as estratégias 20.1, 20.2, 20. e 20.4, a Administração Municipal garante a manutenção necessária para todas as escolas da RME, merenda escolar de qualidade, transporte escolar para todos os alunos da zona rural, profissionais com qualificação para atuar em salas de aulas, e serviços de apoio e conservação, realiza reformas e reparos conforme a necessidade, investe em materiais permanentes para as escolas. Além de ofertar material didático apostilado, material escolar. No que diz respeito a esta meta não tem faltado recursos para o financiamento da educação. Os entes federados têm trabalhado para garantir a execução das metas e prazos.

6. PANORAMA DA EDUCAÇÃO DE BANZAÊ – ANO BASE 2017

Dados Estatísticos Educacionais

Este conjunto de tabelas e gráficos faz uma breve introdução às bases de dados do INEP e à elaboração de indicadores educacionais a partir de dados do censo escolar, Secretaria de Educação de Banzaê, IBGE e do PAR. Descreve, portanto, alguns conceitos como os de taxa de rendimento dos alunos, fluxo escolar, produtividade do sistema de ensino, IDEB, condições de oferta das escolas e qualificação dos docentes. Longe de querer esgotar o assunto, espera-se contribuir para a divulgação desses indicadores, sugerindo-se uma bibliografia básica de referência. Vale lembrar que algumas tabelas e gráficos tem como ano base 2009.

Este relatório tomou como base os dados estatísticos para mensurar a distribuição dos recursos que vieram para nosso município e se estes deram resultado.

Quantitativo de escolas por dependência administrativa e modalidade de ensino 2017

Modalidade / Dependência		Nº de Escolas	Nº de alunos matriculados
Educação Infantil	Creche	04	313
	Pré-escola	11	282
Ensino fundamental I		13	964
Ensino Fundamental II		04	788
Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental		01	91
Educação Especial		09	75
Educação Indígena		04	1.269

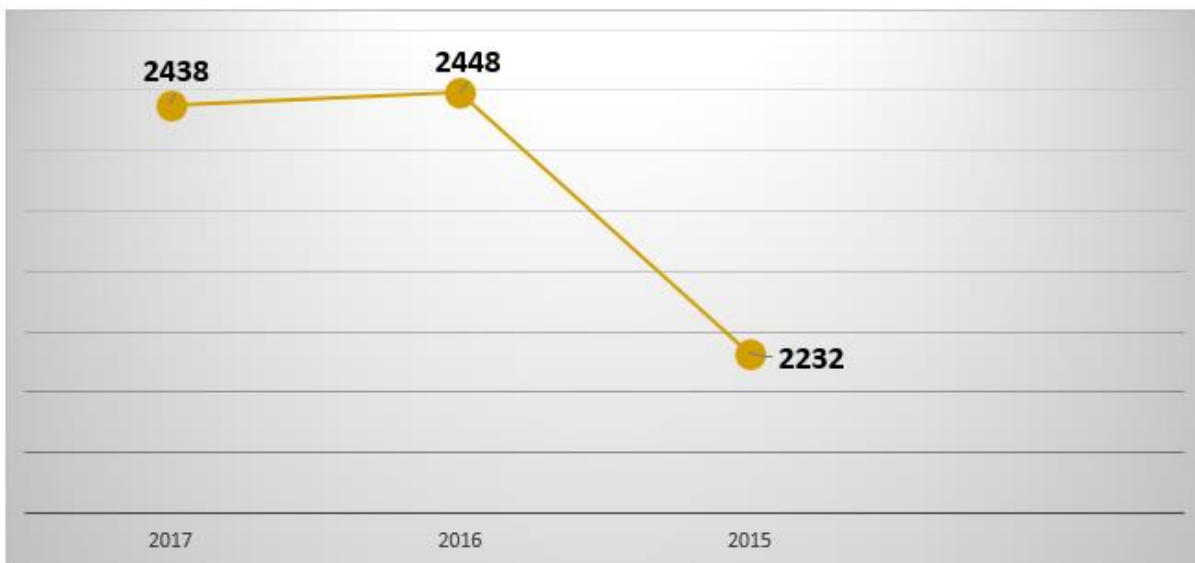
Fonte: SMEC

Quantitativo de escolas por localidade e modalidade de ensino 2017

Modalidade / Dependência		Localização Nº de ESCOLAS		Localização Nº de alunos matriculados	
		Z. U.	Z. R.	Z. U.	Z. R.
Educação Infantil	Creche	01	03	168	145
	Pré-escola	01	10	122	160
Ensino fundamental I		02	11	362	602
Ensino Fundamental II		01	03	468	320
Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental		01	-	91	-
Educação Especial		03	06	32	43
Educação Indígena		-	04	-	1269

FONTE: SMEC

Matrícula – Rede Municipal – 2015-2017



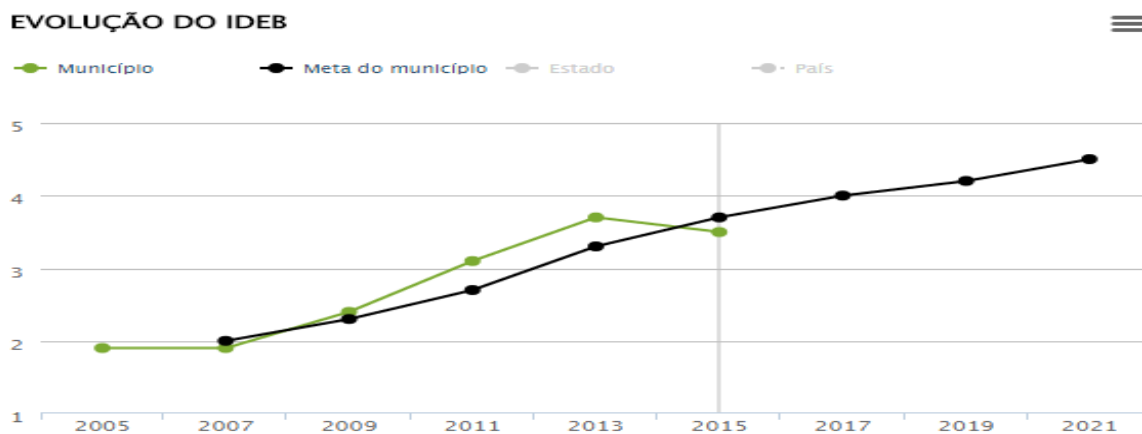
FONTE: CENSO ESCOLAR

Evolução do IDEB – Séries Iniciais



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2015).

Evolução do IDEB – Séries Finais



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2015).

Unidades Educacionais - Zona Urbana

- ✓ Escola Municipal Mariana Dantas de Matos
- ✓ Escola Municipal José Benevides
- ✓ Centro Educacional Edval Calasans
- ✓ Centro Municipal de Educação Infantil Claudiane Almeida Miranda

Unidades Educacionais - Zona Rural

- ✓ Escola Municipal Abraão Souza Gama
- ✓ Escola Municipal João Bitencourt Paiva
- ✓ Escola Municipal Alfredo Macedo
- ✓ Escola Municipal Terra da Lua
- ✓ Escola Municipal Maria Preta
- ✓ Escola Municipal José Gonçalves de Souza
- ✓ Escola Municipal José Camilo Leles
- ✓ Escola Municipal José Dionísio de Oliveira
- ✓ Escola Municipal Palmares
- ✓ Escola Municipal João Tapera
- ✓ Escola Municipal José Gonçalves

Programas Finalísticos do MEC em nosso município

➤ PACTO / PNAIC

O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios

de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental.

O Programa no município de Banzaê é destaque nos encontros intermunicipais na Bahia no que se refere ao cumprimento das etapas de formação continuada para os professores de 1º ao 5º ano.

➤ **MAIS ALFABETIZAÇÃO**

O objetivo é fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental. Entre as principais ações estão a garantia do assistente de alfabetização ao professor em sala. Existem 06 escolas contempladas por este programa.

➤ **PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO**

O Programa Mais Educação, instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e regulamentado pelo Decreto 7.083/10, constitui-se como estratégia do Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral.

O Programa no município tende 1486 alunos ofertando oficinas variadas como:

- Acompanhamento Pedagógico
- Esporte e Lazer
- Cultura e Artes

➤ **PROGRAMA BRASIL CARINHOSO**

Voltado para a primeira infância, o Programa Brasil Carinhoso tem o seu desenvolvimento integrado em várias vertentes e uma delas é expandir a quantidade de matrículas de crianças entre 0 e 48 meses, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) em creches públicas ou conveniadas. O Programa consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento, para custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil.

➤ **PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA**

O programa Caminho da Escola foi criado com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural da rede municipal. O município possui uma frota de 12 ônibus que atende alunos da rede municipal de ensino.

➤ **PROINFÂNCIA**

O governo federal criou o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), por considerar que a construção de creches e pré-escolas, bem como a aquisição de equipamentos para a rede física escolar desse nível educacional, são indispensáveis à melhoria da qualidade da educação. O Centro de Educação Infantil Claudiane Almeida Miranda possui ambientes essenciais para a aprendizagem das crianças, como: salas de aula, sanitários, fraldários, recreio coberto, parque, refeitório, entre outros ambientes, que permitem a realização de atividades pedagógicas, recreativas, esportivas e de alimentação, além das administrativas e de serviço.

➤ **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), implantado em 1955, contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional. Em Banzaê temos um nutricionista que cria o cardápio para toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos) matriculados na rede municipal. Além disso beneficiamos várias famílias com a agricultura familiar, a maior parte dos gêneros alimentícios são provenientes de pequenos agricultores do nosso município.

➤ **PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA**

Uma parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, o PSE tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e

jovens da rede pública de ensino. O município possui uma equipe que atua nas escolas de psicólogos, fonoaudiólogos, enfermeiros, dentistas, pedagogos e psicopedagogos.

➤ **Programa Escola Acessível**

Programa criado para mover condições de acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos e à comunicação e informação nas escolas públicas de ensino regular.

➤ **Formação de Professores e Profissionais para a Educação Especial**

Programa criado para apoiar a formação continuada de professores para atuar nas salas de recursos multifuncionais e em classes comuns do ensino regular, em parceria com Instituições Públicas de Educação Superior – IPES.

➤ **Formação pela Escola**

É um programa de formação continuada, na modalidade a distância, que tem por objetivo contribuir para o fortalecimento da atuação dos agentes e parceiros envolvidos com a execução, o monitoramento, a avaliação, a prestação de contas e o controle social dos programas e ações educacionais financiados pelo FNDE. Em Banzaê mais de 400 cursistas.

➤ **Salas de Recursos Multifuncionais**

Apoiar a organização e a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, prestado de forma complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns do ensino regular, assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem. Em nosso município possui apenas 1 escola com AEE na sede.

➤ **Avaliação da Educação Básica**

As avaliações da aprendizagem são coordenadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep. O Inep é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação MEC, cuja missão é promover estudos, pesquisas e avaliações sobre o Sistema Educacional Brasileiro com o objetivo de subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas para a área educacional a partir de parâmetros de qualidade e equidade, bem como produzir informações claras e confiáveis aos gestores, pesquisadores, educadores e público em geral.

➤ **Censo Escolar da Educação Básica**

Principal instrumento de coleta de informações da educação básica e o mais importante levantamento estatístico educacional brasileiro nessa área. É coordenado pelo Inep, órgão vinculado ao Ministério da Educação, e realizado em regime de colaboração entre as secretarias estaduais e municipais de educação e com a participação de todas as escolas públicas e privadas do país. Ele abrange as diferentes etapas e modalidades da educação básica e profissional:

- Ensino regular (educação infantil, ensino fundamental e médio);
- Educação especial – modalidade substitutiva;
- Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- Educação profissional (cursos técnicos e cursos de formação inicial continuada ou qualificação profissional).

➤ **PDDE**

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) tem por finalidade prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) como beneficentes de assistência social, ou outras similares de atendimento direto e gratuito ao público. O programa engloba várias ações e objetiva a melhora da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica. Os recursos são transferidos independentemente da celebração de convênio ou instrumento congênere, de acordo com o número de alunos extraído do Censo Escolar do ano anterior ao do repasse.

➤ **Olimpíadas de Matemática**

A Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP) é uma realização do Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada - IMPA - e tem como objetivo estimular o estudo da matemática e revelar talentos na área.

➤ **Olimpíadas de Língua Portuguesa**

É um concurso de produção de textos para alunos de escolas públicas de todo o país, do 5º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio. Iniciativa

do Ministério da Educação e da Fundação Itaú Social, com coordenação técnica do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (Cenpec).

➤ **PNLD**

O Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) tem como principal objetivo subsidiar o trabalho pedagógico dos professores por meio da distribuição de coleções de livros didáticos aos alunos da educação básica. O programa é executado em ciclos trienais alternados. Assim, a cada ano o MEC adquire e distribui livros para todos os alunos de um segmento, que pode ser: anos iniciais do ensino fundamental, anos finais do ensino fundamental ou ensino médio. À exceção dos livros consumíveis, os livros distribuídos deverão ser conservados e devolvidos para utilização por outros alunos por um período de três anos.

➤ **BRASIL UNIVERSITÁRIO**

Apoio e incentivo aos professores que cursam UAB – Universidade Aberta do Brasil, inscritos através da Plataforma Freire.

Projetos e Ações Desenvolvidos – Recursos Próprios

- PROJETO ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
- PROJETO HORTA NAS ESCOLAS
- PROJETO MESTRE AMIGO
- PROJETO DIA DO ESTUDANTE
- ATENDIMENTO PSICOLÓGICO (ALUNOS, PAIS E PROFESSORES)
- AQUISIÇÃO DE LIVRO DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
- PROJETO LIVRO DIDÁTICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
- PALESTRAS COM NUTRICIONISTA
- PALESTRAS SOBRE VIOLÊNCIA E DROGAS (DELEGADO CIVIL)
- PSE E NASF-PALESTRAS E TRIAGENS COM ENFERMEIRAS, PSICÓLOGO, DENTISTAS, FONOAUDIÓLOGO (SEC. SAÚDE)
- APOIO AO PROERD (MILITAR)

- DISTRIBUIÇÃO DO SACHÊ NUTRISUS (SEC. SAÚDE)
- DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAL DIDÁTICO PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR
- BOLSAS DE ESTUDOS EM INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR: INET E FAIBRA
- TRANSPORTE PARA JOVENS E ADULTOS QUE CURSAM FACULDADES, UNIVERSIDADES E CURSOS TÉCNICOS
- ELABORAÇÃO E UNIFICAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR.
- ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO PAR –PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS.
- ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR.
- CONSTITUIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Agora no segundo semestre).
- CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME.
- CRIAÇÃO DA COMISSÃO DO PCR –PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO.
- CRIAÇÃO DO NALFA-NÚCLEO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO.
- JORNADA PEDAGÓGICA
- CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL;
- CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA; PAGAMENTO DA AJUDA DE CUSTO (DESLOCAMENTO) E DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE;
- RESGATE CULTURAL (GRUPOS CULTURAIS)
- CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE CULTURA
- RESGATE E REALIZAÇÃO DA SEMANA SANTA DE TAMBURIL
- CULTURA NA ESCOLA (FESTAS TEMÁTICAS, SÃO PEDRO DA TRADIÇÃO, FORRÓ NA PRAÇA)

- APOIO E INCENTIVO AS QUADRILHAS JUNINAS
- ORNAMENTAÇÕES TEMÁTICAS NAS RUAS E PRAÇAS
- OFICINAS DE EDITAIS DE CULTURA
- OFICINAS ARTÍSTICAS
- APOIO E INCETIVO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS
- REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTSAL
- REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL
- DISTRIBUIÇÃO DE BOLAS, APITOS E UNIFORMES
- DISTRIBUIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E PREMIAÇÕES

Considerações Finais

A Secretaria Municipal de Educação no Governo Banzaê, Terra de Valores Humanos, assumiu um grande compromisso com a educação do Município de Banzaê. Grandes avanços foram conquistados durante estes dois anos de PME. Uma nova estrutura foi montada a fim de oferecer melhores atendimentos aos cidadãos banzaeenses melhorando a qualidade de ensino aprendizagem. Grandes projetos foram desenvolvidos a exemplo da Mostra Literária, dentre os projetos desenvolvidos pelas escolas durante o ano letivo. A Secretaria de Educação, através da Secretária Jaciângela Souza de Oliveira juntamente com a prefeita Jailma Dantas Gama Alves, assumiram um compromisso com os profissionais de Educação assegurando, o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, garantindo assim os direitos dos profissionais em educação, além de assegurar todos os programas destinados a Educação Básica, Educação Especial, Indígena e de Jovens e Adultos promovendo assim a inclusão social de todos.

REFERÊNCIAS

Censo Escolar 2010

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

MEC – Ministério da Educação e da Cultura

SECTEL – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Banzaê

Tribunal de Contas

Plano Municipal de Educação de Banzaê – PME

BRASIL. Constituição 1988. Brasília: Senado, 1988.

_____. Lei Federal nº 9 394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Brasília.

_____. Ministério da Educação. Ampliação do Ensino Fundamental para 9 anos. 3º Relatório do Programa. maio de 2006.

_____. Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação – MEC - Parecer / CEB nº 4, de 29 de janeiro de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

_____. Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação – MEC Resolução CNE/CEB nº 2, de 7 de abril de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

_____. Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação – MEC Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

_____. Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação – MEC Parecer CEB nº 22, de 17 de dezembro de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

_____. Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação – MEC Resolução CNE/CEB nº 1, de 7 de abril de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

_____. Plano Nacional de Educação. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

_____. Sinopses Estatísticas, 2000 a 2012. Disponível em:

<http://www.portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE

<<http://www.ibge.gov.br>>.

BAHIA. Plano Estadual de Educação. 2015